SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2433

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2024, 85/2024, 86/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **P.V PNEUS,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66**.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS, PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA-AL.**
Valor total: **R$ 600.749,00 (seiscentos mil, setecentos e quarenta e nove reais);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **14/11/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Paulo Vilanova Gois Melo.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.712/0001-90
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS, PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA-AL.**
Valor total: **R$ 25.658,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **18/11/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **João Paulo dos Santos Barbosa.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **MAX AUTOPECAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.856.969/0001-09.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS, PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA-AL.**
Valor total: **R$ 89.078,00 (oitenta e nove mil, setenta e oito reais);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **18/11/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Tatiane da Silva Rodrigues.**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:F637E8D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 12931/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 12931/2024, que encontra-se vigente formalizado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.884.446/0001-99, cujo objeto é a aquisição de Bolsa para Ostomia Intestinal e Adjuvantes para Ostomia.
O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a modificação da fonte de recursos indicada para dar suporte as despesas do Contrato n° 12931/2024, no âmbito do Programa de Trabalho 6072.

ONDE SE LÊ:
DO VALOR DO CONTRATO:
6.2. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados na Funcional Programática:

07.70.10.302.2040.6072 – Ampliação do Acesso e Qualificação do Atendimento às Pessoas com Deficiência, Elemento de Despesa - **3.3.90.32 - Fonte 0.1.500.1.001002** – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, o valor de R$ 436.715,15 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos). E no Elemento de Despesa **3.3.90.32 - Fonte 0.2.600.1.000402 -** – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, o valor de R$ 526.283,85 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:
DO VALOR DO CONTRATO:
6.2. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados na Funcional Programática: **07.70.10.302.2040.6072** – Ampliação do Acesso e Qualificação do Atendimento às Pessoas com Deficiência, Elemento de Despesa - **3.3.90.32 - Fonte 0.1.500.1.001002** – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, o valor de R$ **160.255,50 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);**
No Elemento de Despesa **3.3.90.32 - Fonte 0.2.600.1.000402** – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, o valor de **R$ 276.459,65 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, **recusrso oriundo da de Portaria GM/MS N° 824 de 7 Julho de 2023, N° da Proposta 177293** e no Elemento de Despesa **3.3.90.32 - Fonte 0.2.600.1.000402** – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, o valor de R$ 526.283,85 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12931/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:EDB263AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 27682/2024**, que tem por objeto a Aquisição de Fraldas geriátricas, paciente com diagnóstico de Toxoplasmose gestacional e evolui com sepse de foto cutâneo secundário a necrólese epidermia tóxico, representada pelas CID 10 A 41.8, 9 37.1, M62.5, R32, M 72.6, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.339.791/0001-54, localizada na R Quinze de Novembro, 421A, Centro, CEP 57300-340 – Arapiraca – AL, **no valor total de R$ 3.359,52**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F6ED60A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. 1329 / 2024

PORTARIA GP N. 1329 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso L, do Art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 2.898/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: **EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA**, portador de CPF n. 101.405.334-00; **KERLEY LARISSE LIMA SANTANA**, portadora de CPF n. 043.148.004-45 e **EMANUELLE VIVIAN COIMBRA DOS SANTOS ARAUJO**, portadora de CPF n. 127.262.724-10, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, objetivando proceder aos trabalhos de receber, examinar e julgar documentos relativos ao procedimento auxiliar pertinente à seleção de propostas com a finalidade de aquisição de bens culturais, via Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º Para atuar como presidente substituto, nas faltas e/ou impedimentos do Presidente da Comissão, designar a servidora **KERLEY LARISSE LIMA SANTANA**.

Art. 3° Designar a servidora **ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES**, portadora de CPF n. 119.161.744-00, para atuar como suplente nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca – AL, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A8BE0B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 34622/2024, que tem por objeto a contratação de cessão de direito de uso de software na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS – Software as a Service), para provimento de processos contábeis natu digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras, bem como suporte especializado para as Uex integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo

para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de novembro de 2024.

Arapiraca, 19 de novembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:62C90C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é **"OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CANAFÍSTULA II, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"**, atrelada ao contrato de repasse nº 1056.864-46/2018, localizada no bairro Canafístula II, no Município de Arapiraca/AL**.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:7E9A6446

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMDETUR Nº031/2024

PORTARIA SMDETUR Nº031/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o Contrato nº21933/2024.

RESOLVE:

Art. 01 Designar a servidora SILVANIA CAETANO BALBINO, inscrita no CPF 624.323.034-15, para desempenhar as funções de GESTOR(A) e FISCAL no contrato firmado entre este Município e a empresa JRCA Veículos, especializada em comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Art. 02 O exercício das funções de GESTOR(A) e FISCAL de contrato devem ser realizados em observância às disposições do Decreto Municipal nº2.898/2024.

Art. 03 Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 19 de novembro de 2024.

HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EC992FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 28118/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 28118/2024, que tem por objeto aquisição dos Dermacosméticos, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa MGM FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.476.399/0004-50, localizada na Rua Esperidião Rodrigues, 160, Centro, Arapiraca/AL, 57.300-000, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca/AL, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:5AD24014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PROCESSO N ° 33214/2024

Solicitamos cotação de preços para a composição do Processo n° 33214/2024, que visa a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais (café da manhã, lanche, almoço e janta) para o Centro de Atenção Psicossocial Nise da Silveira (CAPS Nise) e para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD).

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com.

O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de novembro de 2024.

Arapiraca/AL, 19 de novembro de 2024

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:222F34F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 5458/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 5458/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO CÉSAR FONTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 5458/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O REFERIDO PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA RESPECTIVA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OUTROSSIM, PRORROGA-SE O PRAZO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O REFERIDO PRAZO A PARTIR DA RESPECTIVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES; PROGRAMA DE TRABALHO 06.61.27.812.2010.1025 – INOVA + ESPORTES – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5458/2023.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET, ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:A5184221

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades dos setores burocráticos da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:09B1FAA6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades dos setores burocráticos da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:634CBF71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 49/2024

Atalaia / AL, em 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor José Claudemir da Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Claudemir da Silva**, inscrito no CPF sob nº 397.523.054-15, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor, Tabela 8, Nível 2, Classe E, registrado sob a Matrícula Funcional nº 706, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I, da Lei Municipal 1.131/2020 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 210/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:70D711A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 50/2024

Atalaia / AL, em 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor Kleber Narion da Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade

com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Kleber Narion da Silva**, brasileiro, alagoano, portador do RG de nº 479.347, SSP/AL, inscrito no CPF de nº 447.684.434-00, servidor efetivo no cargo de Técnico em contabilidade, registrado sob a Matrícula Funcional de nº 5308, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 1.131/2020 c/c artigo 7º da EC 41/2003 com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço (artigo 68 da Lei Municipal 774/1993), e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 221/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:06CB74D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 51/2024

Atalaia / AL, em 01 de novembro de 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Maria Bernadete dos Santos.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131/2020, de 30 de junho de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora **Maria Bernadete dos Santos**, portadora do RG de nº 3205858-6 SSP-AL, inscrita no CPF sob nº 888.821.524-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Parteira, tabela 1, nível 1, classe J, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1917, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com base no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.131/2020, com proventos de aposentadoria correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição, conforme previsão do art. 8º, §5º da Lei 1.131/2020, com os adicionais por tempo de serviço (artigo 27 da Lei Municipal 1028/2012) inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 222/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:82B12494

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 52/2024

Atalaia / AL, em 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria José Morais da Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria José Morais da Silva**, brasileira, alagoana, portadora do RG de nº 1146266, SSP/AL, inscrita no CPF de nº 925.277.604-49, servidora efetiva no cargo de copeira, Tabela 1, Nível 1, Classe J, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1832, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, da Lei Municipal 1.131/2020 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço (artigo 27 da Lei Municipal 1028/2012), e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 218/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:55C5B537

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 53/2024

Atalaia / AL, em 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Luiza de Lima Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria Luiza de Lima Silva**, brasileira, alagoana, viúva, portadora do RG de nº 620.964, SSP/AL, inscrita no CPF de nº 449.643.744-91, servidora efetiva no cargo de copeira, Tabela 1, Nível 1, Classe J, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1839, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, da Lei Municipal 1.131/2020 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço (artigo 27 da Lei Municipal 1028/2012), e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 220/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:599354D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 54/2024

Atalaia / AL, em 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Jenice Nunes Albuquerque.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à** servidora Jenice Nunes Albuquerque, portadora do RG 2002001113717, SSP/AL, inscrita no CPF de nº 827.276.004-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Tabela 8, Nível 2, Classe E, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 1.131/2020 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 223/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0E4CBEE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0813.0003/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 34/2024
Tipo: com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: **Registro de Preços para Contratação de Serviços de Organização de Eventos e Correlatos.**
Data da sessão pública: 04/12/2024, às 09:00 horas.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D1E0A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 194 de 12 de novembro de 2024.

Exonera, a pedido, Servidor Efetivo junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, A PEDIDO, o Senhor **ANDERSON DOS SANTOS MORAIS,** brasileiro, inscrito sob o CPF de Nº 024.838.104-03, Matrícula 22022254, Servidor Efetivo do cargo de **PROFESSOR 30h**, *junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarâes
Código Identificador:3E52A7CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de programas educacionais visando atender as necessidades da rede de ensino do município de Belém/AL. Data: 04/12/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 19 de novembro de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1399A29D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 023/2024

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE DO ESTADO DE ALAGOAS*, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belo Monte/ AL.

Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho municipal decultural,e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para como membros, compor o Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2024-2026.

DIRETORIA EXECULTIVA

ü Presidente: Maria Mônica Ribeiro Tenório
ü Vice - Presidente: Jad Lays Monteiro Silva
ü Primeira Secretária: Zilcleide Silva
ü Segunda Secretária: Maria Doriedna Assis Gomes
ü Primeira Tesoureira:KemillyNayhely Gonçalves Barbosa
ü suplente: Noraneide de França

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO

ü Titular: Nedja de França
ü Suplente:Meire Magna França Alves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ü Titular: Kayky Matheus Gonçalves Silva
ü Suplente: Carlos Itamar Santana Vieira

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RELIGIOSA

ü Titular: Claudio Barbosa Silva Leite
ü Suplente: José Rafael de Farias Lima
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

ü Titular: Maria Amélia Monteiro Lima
ü Suplente: Carla Tatiana Gonçalves Silva
REPRESENTANTES DA SALA DO EMPREENDOR DO SEBRAE

ü Titular: Weverton Gonçalves Fontes
ü Suplente: Carlos Eduardo Gonçalves Medeiros

REPRESENTANTES DOS MUSÍCOS CULTURAIS

ü Titular:Hilderlan Vieira Santos
ü Suplente:Isamara Veira Santos

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 18 de novembro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0E472BB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2024

Fundamento Legal: Art. 75, VII, da Lei no 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor: R$ 5.820,80 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Celebração: 18/10/2024;
Prazo: 31 de dezembro de 2024
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Glauco Fernandes de Souza.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:75B74BBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024

Fundamento Legal: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Celebração: 06/09/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Glauco Fernandes de Souza.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3C9706F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade de Contratação empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração natalina, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 22/11/2024 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 19 de novembro de 2024.

RENE CAJU WANDERLEY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:2E5401FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 11 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 11 do credenciamento sob edital n° 003/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Foram credenciados para os seguintes Microempreendedores Individuais (MEIs):

INFRAESTRUTURA:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS		
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**CREDENCIADO EM:**
48.181.954 WAGNE MAXIMIANO DOS SANTOS	**48.181.954/0001-74**	**TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE**

Campo Alegre/AL, 19 de novembro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0A968896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080023/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 023/2024
OBJETO: REFORMA DE FIGURINOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MAX B DO REGO
VALOR: R$ 19.978,90 (dezenove mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/06/2025(25 de Junho de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

Campo Alegre, 19 de Novembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BBD75E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0821008/2024
EDITAL Nº 081/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS.
DATA DO PREGÃO: 04 de dezembro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 04/12/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de novembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BFC5EFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA 038.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0529053/2024
EDITAL Nº: 038/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL.
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando problemas técnicos da conexão de internet, a fim de proporcionar maior eficiência administrativa e maior competitividade ao certame, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que A dispensa eletrônica regulado pelo edital nº 038/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 12 de novembro de 2024 no Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2428, código identificador 7D67F29C, cuja data de abertura estava prevista para o dia 19/11/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 27/11/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 19/11/2024 às 09:00 horas, para **27/11/2024 as 09:00 horas**.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 19 de novembro de 2024

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:67260E0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando a reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de **passagens aéreas**, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal de Canapi – AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **05/12/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de novembro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:963500B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de Hospedagem, visando a reserva, marcação/remarcação e cancelamento de Hospedagem, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal de Canapi – AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **05/12/2024**, às **11:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de novembro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:BFB7F1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e ***VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, *inscrita no CNPJ sob o n.* ***11.757.223/0001-14***;
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de transporte escolar.
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 19/11/2024;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Marcos Antônio Costa dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F736EA0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciemnto nº 01.1002010.2024CD05.2024
Processo Administrativo nº 1002010.2024
Credenciamento nº 05.2024
Credenciante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57
Credenciado: Auto Posto AS Ltda, CNPJ nº 15.598.179/0001-06
Objeto: Credenciamento de Postos de Combustíveis para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol) para a frota de veículos do município de Chã Preta/AL.
Validade do Termo de Crendiamento: 12 meses a partir da data da assinatura.
Signatários: Pelo Município: Maurício de Vasconcelos Holanda; Pela empresa: Alilbison dos Santos.
Chã Preta-AL, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F956D30F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciemnto nº 02.1002010.2024CD05.2024
Processo Administrativo nº 1002010.2024
Credenciamento nº 05.2024
Credenciante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57
Credenciado: Posbral Posto Brandão Eireli, CNPJ nº 08.515.249/0001-22
Objeto: Credenciamento de Postos de Combustíveis para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para a frota de veículos do município de Chã Preta/AL.
Validade do Termo de Crendiamento: 12 meses a partir da data da assinatura.
Signatários: Pelo Município: Maurício de Vasconcelos Holanda; Pela empresa: José Adalberto Brandão

Chã Preta-AL, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0FB2D27D

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO EM CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 1002010.2024
Edital de Credenciamento n º 05/2024
Objeto: Credenciamento de Postos de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol), para a frota do município de Chã Preta.
Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/10/2024. Edição 2415.
As dez horas e trinta minutos (10h30min) do dia cinco do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro na sala de reunião da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Chã Preta, localizada na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL, reuniram- se: o Agente de Contratação: José Cícero Correia e a equipe de apoio: Valquíria Lima da Silva e Relton Rúbio Honorato da Silva, todos nomeados pela Portaria nº 0503-002/2024 de 05 de março de 2024, para receberem, e analisarem a documentação de habilitação para credenciamento das empresas: AUTO POSTO AS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.598.179/0001-06, com sede administrativa à Rodovia AL 110, nº 1 – Zona Rural, Chã Preta/AL e POSBRAL POSTO BRANDÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.515.249/0002-22, e sede administrativa localizada à Rua Othon Correia, nº 03, Centro – CEP: 57760-000, Chã Preta/AL. Depois de feita a análise documental e verificar que as empresas supracitadas, atenderam ao Edital nº 05/2024 oriundo do Processo Administrativo nº 1002010.2024, ficam portanto, as mesmas habilitadas para serem credenciadas junto a Prefeitura de Chã Preta para fornecimento de combustíveis (gasolina Comum, òleo Diesel S-10 e Etanol) para a frota do município de Chã Preta, deu-se por encerrada a reunião e solicitou-se a lavratura da Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Chã Preta-AL, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E544A3F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, conforme condições, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 02 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com;
www.portaldecompraspublicas.com.br
Coité do Nóia - AL, 19 de novembro de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:758D1AFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 30/10/2024, edição 2419, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente a Contratação de Saldo Remanescente, onde se lê: Vigência do Contrato: 21/ 08/ 2024 e Data de Celebração: 21/08/2025. Leia-se: Vigência do Contrato: 21/ 08/ 2025 e Data de Celebração: 21/08/2024.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:B944D77B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202407310013, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 18/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, que teve por empresa ora arrematante: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ: 11.195.977/0001-28, vencedora dos Lotes: 5, 6, 8, 10, 16, 22, 70 e 73 com valor global de R$ 31.142,00 (Trinta e um mil cento quarenta e dois reais); LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ: 53.000.455/0001-73, vencedora dos Lotes: 9, 14, 15, 28, 31, 33 e 73 com valor global de R$ 81.030,00 (Oitenta e um mil e trinta reais); MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ: 23.706.033/0001-57, vencedora dos Lotes: 12, 13, 29, 71 e 75 com valor global de R$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e

sessenta reais); TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ: 32.364.822/0001-48, vencedora dos Lotes: 17 e 49 com valor global de R$ 21.840,00 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta reais); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ: 34.772.843/0001-28, vencedora dos Lotes: 19, 76 e 77 com valor global de R$ 42.180,00 (Quarenta e dois mil cento e oitenta reais); UNIÃO MED LTDA, com CNPJ: 47.259.102/0001-90, vencedora dos Lotes: 23, 24, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 com valor global de R$ 210.494,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais); CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com CNPJ: 39.610.184/0001-47, vencedora dos Lotes: 27 e 30 com valor global de R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos quarenta reais); TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com CNPJ: 24.564.626/0001-99, vencedora dos Lotes: 42, 50, 51, 52, 67, 72 e 74 com valor global de R$ 122.043,00 (Cento e vinte e dois mil e quarenta e três reais) e SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA, com CNPJ: 46.613.581/0001-38, vencedora dos Lotes: 80 com valor global de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 25 de outubro de 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com o CNPJ sob n° 11.195.977/0001-28.**
Valor Global da ARP R$ **31.142,00 (Trinta e um mil cento quarenta e dois reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ANNA PAULA ARAGÃO D. DE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ: 53.000.455/0001-73.**
Valor Global da ARP R$ **81.030,00 (Oitenta e um mil e trinta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

FELIPE LONGA DA FONTE
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ: 23.706.033/0001-57.**
Valor Global da ARP R$ **15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ: 32.364.822/0001-48.**
Valor Global da ARP R$ **21.840,00 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ELIZANDRA ANDRÉIA PRESOTTO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ: 34.772.843/0001-28.**

Valor Global da ARP R$ **42.180,00 (Quarenta e dois mil cento e oitenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

JAQUELINE ALVES COSTA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **UNIÃO MED LTDA, com CNPJ: 47.259.102/0001-90.**
Valor Global da ARP R$ **210.494,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

EDILMA RICARDO DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com CNPJ: 39.610.184/0001-47.**
Valor Global da ARP R$ **6.240,00 (Seis mil duzentos quarenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

CEZAR FERREIRA DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.564.626/0001-99.**
Valor Global da ARP R$ **122.043,00 (Cento e vinte e dois mil e quarenta e três reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407310013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PSICOTRÓPICOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA, com CNPJ: 46.613.581/0001-38.**
Valor Global da ARP R$ **13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 25 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

STENIO GOIANA PINTO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:811E714F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CLASSIFCAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL PROFESSORA ALCINA LEITE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO-AL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e vinte e quatro, às 13 (treze) horas, na Secretaria Municipal de Cultura na Rua João XXIII, centro, CEP 57.140-000 Coqueiro Seco – AL reuniu-se em reunião ordinária presencial os senhores membros da Comissão de Seleção, para analisar e julgar as propostas inscritas no edital em epígrafe, constituídos sob a portaria municipal nº 601, de 15 de outubro de 2024 da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, denominada **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** composta pelos membros **Valbert Nayran de Lima Moreira,** CPF de nº 095.846.474-07**, Sirlene Melo da Silva Lucena,** CPF de nº 740.575.104-00**, João Victor Lemos Viana,** CPF de nº 071.722.104-09, **Jaziel da Silva Ferreira,** CPF de nº 052.256.324-40 e **Maria de Souza Silva** CPF de Nº 546.941.834-00. Assumiu a Presidência dos trabalhos, a senhor **Valbert Nayran de Lima Moreira**, brasileiro, solteiro, Assessor da Secretaria Municipal de Cultura, CPF de Nº 095.846.474-07, residente e domiciliado à Rua Prefeito Luiz Valeriano de Almeida, Nº 51, centro, CEP 57.140-000 na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas, convidando Sirlene Melo da Silva Lucena, brasileira, casada, membro da Comissão, CPF de Nº 740.575.104-00, domiciliada na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas, para secretariar a

reunião, o que foi aceito. A pedido do Presidente, a Secretária leu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta reunião na conformidade do edital em referência e que tem o seguinte teor:
Abertura dos envelopes das inscrições do Edital Nº 001/2024.
Classificação dos proponentes.
Iniciando-se os trabalhos, o Presidente dos trabalhos, solicitou que fosse iniciada a abertura dos envelopes, pela ordem das categorias com menos inscrições, classificando os proponentes de acordo com os critérios do edital, assim foi feito com todos em comum acordo, classificando os proponentes em uma lista final, remanejando as vagas restantes nas categorias de bandas e artista solo, para contemplar os classificados não contemplados na categoria do artesanato.
Finda a abertura dos envelopes, as inscrições foram analisadas e classificadas, e, em seguida, concluiu parecer, tendo sido classificados, de acordo com a pontuação obtida, em apenso. A Comissão de Seleção das Inscrições da Política Nacional Aldir Blanc, suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, em três vias de igual teor, em 03(três) folhas e, depois de reaberta a reunião, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada por todos os membros presentes.

Coqueiro Seco (AL), 19 de novembro de 2024.

VALBERT NAYRAN DE LIMA MOREIRA

SIRLENE MELO DA SILVA LUCENA

JOÃO VICTOR LEMOS VIANA

MARIA DE SOUZA SILVA

JAZIEL DA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:726917EF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SELEÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PORTARIA Nº 601 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PARECER Nº 002/CS/2024
Em 19 de novembro de 2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Em análise ao processo em tramitação neste poder público municipal, e considerando o que arregimenta a **LEI DE Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**, e o que preconiza o **EDITAL Nº 01/2024 – EDITAL PROFESSORA ALCINA LEITE**, a relevância das inscrições realizadas pela comunidade cultural, não só pela avaliação de méritos, mais especialmente por todos os critérios que constam no referido edital, o que consideramos importante para as metas da cultura coqueirense.
Diante dos proponentes inscritos, esta Comissão analisando o que regimenta o referido edital, apresentamos a Secretaria Municipal de Cultura a lista de classificados na etapa de habilitação, em apenso.
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CS

VALBERT NAYRAN DE LIMA MOREIRA
SIRLENE MELO DA SILVA LUCENA
JOÃO VICTOR LEMOS VIANA
MARIA DE SOUZA SILVA
JAZIEL DA SILVA FERREIRA
Obs.: Segue link para acessara lista de classificados:https://transparencia.coqueiroseco.al.gov.br/demaispublicacoes/

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:4D1C48E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1446/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 1446/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

REVISÃO O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revisados os seguintes ANEXOS DO PPA (2022/2025):

– ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS;

– ANEXO II – PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS);

– ANEXO III – GESTÃO MAN. E SERVIÇOS AO ESTADO (POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECIAIS);

– ANEXO IV –PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS;

– ANEXO V – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;

– ANEXO VI – ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

*Os anexos estão disponíveis na publicação realizada no portal da transparência do município pelo link <transparencia.delmirogouveia.al.gov.br/admdelmiro/assets/arquivos/legislacao/leis-ordinarias/4526lei-1446i2024-revisao-2024-ppa2022-2025-delmiro-gouveia-1-.pdf>

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:95FED1E3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1447/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 1447/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N 13822022 (CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL)

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° a Lei Municipal nº 1.382/2022 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 81. [...]

§1º A doação em pagamento a que se refere o caput deste artigo será apreciada pelo Procurador Geral do Município, com parecer jurídico fundamentado, e se concretizará, após sua autorização, com a transmissão da titularidade do imóvel para o Município. (NR)

[...]

§3º (Revogado)

§4º (Revogado)

[...]

Art. 81-A. A hipótese de o valor do imóvel ser superior ao débito devido, a Procuradoria Geral do Município, a pedido do interessado, poderá emitir um certificado cujo valor de face será representativo de crédito em favor do devedor, para quitação de créditos tributários devido ao Município de Delmiro Gouveia/AL.

§1º Se o devedor não solicitar a emissão deste certificado, não haverá, em nenhuma hipótese, saldo credor ou valor a ser-lhe restituído, devendo renunciar a qualquer importância que porventura exceda ao valor da dívida atualizada.

§2º O prazo máximo para o devedor solciitar a emissão do certificado é de 30 (trinta) dias após a admissão da dação em pagamento.

§3º O prazo máximo para o devedor fazer uso do valor constante do certificado é de 05 (cinco) anos após a contar da data da emissão.

Art. 81-B. Quando se tratar de pagamento parcial de tributo mediante o certificado constante do art. 81-A, o valor do saldo residual remasnescente deverá ser pago de uma só vez, sob pena de ineficácia do ato.

Art. 81-C. Os requerimentos de dação em pagamento deferidos ou aceitos não poderão ultrapassar 0,1% (um décimo por cento) do orçamento municipal estimado para o ano."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 18 de Novembro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:AC5DF983

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1448/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 1448/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 860 DE 29 DE ABRIL DE 2005 E DA LEI 920 DE 02 DE JANEIRO DE 2008 E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SMSPDS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o Fica criada na estrutura administrativa do Município de Delmiro Gouveia a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – (SMSPDS).

Art. 2º A Lei nº 860 de 29 de abril de 2005 que define a estrutura organizacional e administrativa do poder executivo municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Capítulo II
Seção I.....
Art. 7.º
§ 3.º.....
VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – (SMSPDS)."

Art. 3º A Lei nº 920 de 02 de janeiro de 2008 que dispõe sobre a criação da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1.º, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – (SMSPDS)."

Art. 4º A Guarda Municipal, fica diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
TITULO I
Da Natureza e Competência
CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 5º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, órgão autônomo, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, terá por finalidade institucional:
I – Propor e conduzir a política de segurança pública do município, com ênfase na prevenção da violência e a realização de programas sociais, bem como auxiliar na manutenção da ordem pública, na proteção de bens, serviços, instalações e da integridade física dos cidadãos, nas vias, logradouros, parques e quaisquer outros bens de domínio público municipal;
II – Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento de calamidades públicas, com fins de promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes de forma articulada e democrática;
III – Atuar de forma articulada com as instituições de Segurança Pública em todas as esferas, visando garantir a integração e a eficiência na gestão dos resultados pela melhoria dos indicadores de segurança no município;

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I – A obediência aos princípios e atividades estabelecidas pelo Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e na Lei Federal nº 13.022, de 8 agosto de 2014, onde preconiza a atuação das Guardas Municipais, de:
a) Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
b) Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
c) Patrulhamento preventivo e uso progressivo da força;
d) Compromisso com a evolução social da comunidade;

II - Proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Secretaria, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
III – Implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
IV – A coordenação e a articulação das ações de proteção e defesa civil, com cooperação dos demais órgãos de defesa civil, a articulação com os órgãos municipais de políticas sociais, para adoção de ações interdisciplinares, compreendendo a assistência e o socorro às vítimas do desastre;
V – A colaboração, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam para a paz social e a pacificação de conflitos, em respeito aos direitos fundamentais das pessoas e o patrulhamento preventivo, com uso progressivo da força e de recursos tecnológicos;
VI – Firmar convênios de mútua colaboração entre os entes da Administração Pública ou Privada, quais sejam: Municipal, Estadual e Federal;
VII – Gerir as ações em casos de desastres naturais e antropogênicos, a gestão do risco e o gerenciamento dos desastres que traduzem ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta aos sinistros no âmbito municipal;
VIII - O monitoramento e execução, utilizando meios e tecnologias avançadas, das atividades de segurança pessoal do Prefeito e do Vice-Prefeito, por meio de ações de vigilância e guarda do local de trabalho e residência, bem como auxiliar na segurança e proteção de autoridades e dignitários;

IX - Desenvolver a gestão de informações para obtenção e análise no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
X - Desenvolver, acompanhar e implementar ações, programas e projetos relacionados a prevenção ao uso de drogas.
XI - Exercer as atividades de correição para apurar possíveis infrações disciplinares dos servidores do quadro da Secretaria e órgãos afins;
XII - Exercer as atividades de Ouvidoria;
XIII - Contribuir e auxiliar na manutenção da ordem pública em toda a circunscrição municipal e em casos de convênios intermunicipais, até o limite dos municípios conveniados.
XIV - A cooperação com as instâncias da segurança federal e estadual e a articulação com os demais órgãos da administração municipal e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social e de proteção à população em risco;
XV - A coordenação, o controle e a execução da vigilância dos logradouros públicos bens públicos e culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
XVI - A proteção da população que utiliza bens, serviços e instalações disponibilizadas pelo Município e a execução de ações de segurança escolar e no entorno das unidades de ensino municipais;
XVII - A prevenção pela presença e vigilância, a repressão a infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais;
XVIII - A proteção de bens de uso comum, de uso especial e os dominiais do Município e dos equipamentos, das instalações e dos prédios públicos municipais e a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de Delmiro Gouveia;
XIX - A integração com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a realização de ações de inspeção e fiscalização tributária e de posturas, na aplicação da legislação e no exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XX - O planejamento, o acompanhamento e a execução das ações de defesa social, a organização de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre e a avaliação de danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos das áreas atingidas por desastres;
XXI - A identificação das áreas de riscos de desastres no município e realização de ações preventivas de defesa civil, em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos;
XXII - A manifestação acerca da necessidade, conveniência ou oportunidade quanto a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, quando for o caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
XXIII - A orientação da população quanto a áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XXIV - A promoção de cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município.
XXV – A implementação e o desenvolvimento de ações de prevenção à violência na Escola, à violência contra a Mulher e Grupos Vulneráveis.
XXVI – A gestão integrada com o planejamento tático e operacional da Guarda Municipal que objetivem resultados na melhoria de índices relacionados ao trânsito;

Parágrafo único. A Secretaria poderá regulamentar através de legislação própria outros serviços e atividades de interesse que visem à Segurança Pública e Defesa Social.

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional
CAPÍTULO III
Da Estrutura

Art. 7º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Direção Superior:
Secretário (a) Municipal;
Secretário (a) Municipal Adjunto;

II – Órgãos Consultivos:
Conselho Municipal de Segurança Pública;
III – Unidades Organizacionais de Assessoramento:
Assessoria Técnico – Jurídica;
Ouvidoria;
Setor de Mídia e Comunicação;
Núcleo de Atendimento Psicossocial;
Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
IV - Unidades Organizacionais de Gerenciamento:
Departamento Administrativo e Financeiro
b) Departamento de Projetos e Ensino;
1. Divisão de Projetos;
2. Divisão de Ensino;
c) Departamento de Estratégia Operacional
1. Divisão de Logística e Patrimônio
V – Unidades Organizacionais Operacionais
Departamento de Defesa Social;
Tático Integrado Aéreo;
Tático Operacional;
Prevenção a Violência na Escola;
Proteção Ambiental.
Divisão de Prevenção a Violência contra a mulher
b) Departamento de Tecnologia e Inteligência;
c) Departamento de Proteção e Defesa Civil;
d) Departamento de Tecnologia da Informação;

CAPÍTULO IV
Da Direção Superior
Seção I
Do Secretário Municipal

Art. 8º São atribuições do Secretário Municipal:
I – Decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja privativa competência do(a) Prefeito(a) Municipal, na área de atuação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II – Representar a Secretaria em juízo ou fora dele, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento;
III - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes;
IV – Promover e executar a atividade de integração dos órgãos de segurança pública e demais órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal;
V - Supervisionar o funcionamento geral da Secretaria;
VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito das atribuições da Secretaria;
VII - Zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da Secretaria e pela legitimidade de suas ações ;
VIII - Submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;
IX - Prestar contas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e a comunidade sobre as atividades e resultados da Secretaria;
X - Determinar e/ou Sugerir ações de caráter ostensivo e preventivo da Guarda Municipal;
XI - Determinar abertura de apuração de responsabilidade funcional quando atos de falta de urbanidade, insubordinação ou decoro dos servidores públicos dos respectivos órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como aplicar as penalidades administrativas conforme legislação vigente;
XII - Normatizar, por meio de objeto jurídico adequado, os atos de funcionamento, implementação e execução de medidas da Secretaria e seus respectivos órgãos;
XIII - Autorizar a realização de licitação, dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;
XIV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.
Parágrafo único. Para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, é obrigatório ter experiência na área de segurança pública, reputação ilibada e conduta ética exemplar.
Seção II

Do Secretário Municipal Adjunto

Art. 9º São atribuições do Secretário – Adjunto, vinculado diretamente ao Secretário Municipal:
I – Assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos institucionais;
II - Auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
III - Orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
IV - Elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
V - Substituir o Secretário nas ausências e impedimentos;
VI - Assistir ao Secretário no despacho do expediente;
VII - Transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
VIII - Exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário.
Parágrafo único. Para ocupar o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social, é obrigatório ter experiência na área de segurança pública, reputação ilibada e conduta ética exemplar.

CAPÍTULO V
Dos Órgãos Consultivos
Seção I
Conselho Municipal de Segurança Pública

Art. 10º O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Delmiro Gouveia terá suas ações conforme estabelecido em legislação própria, buscando empreender políticas públicas sociais visando a redução da violência com observância aos direitos fundamentais e a dignidade humana.

CAPÍTULO VI
Das Unidades Organizacionais de Assessoramento
Seção I
Da Assessoria Técnico – Jurídica

Art. 11 São atribuições da Assessoria Técnico – Jurídica:
I - Prestar assessoria e consultoria técnico – jurídica;
II - Analisar matérias por força de determinação legal ou regulamentar;
III - Quando necessário, requerer consulta pública aos órgãos administrativos, executivos e legislativo;
IV - Elaborar termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de natureza jurídico-administrativa;
V - Prestar assistência às unidades do órgão, elaborando e emitindo pareceres nos procedimentos administrativos;
VI - Prestar assistência às comissões de sindicância;
VII - Executar outras atividades técnico – jurídicas determinadas pelo Secretário.

Seção II
Da Ouvidoria

Art. 12 A Ouvidoria Geral do Município ficará responsável pela recepção, gestão e encaminhamento das ocorrências relacionadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Seção III
Setor de Mídia e Comunicação

Art. 13 Compete à Setor de Mídia e Comunicação:
I - Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas ao Setor de Mídia e Comunicação;
II - Formular, integrar e coordenar a política de mídia e comunicação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
III - Promover a representação do Secretário Municipal junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado;
IV - Coordenar as relações da Secretaria com os demais setores e veículos de comunicação e auxiliá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;
V - Criar e manter atualizado quando autorizado, mídia social institucional no que tange às ações da Secretaria Municipal com informações gerais de interesse público;
VI - Promover a divulgação dos assuntos de interesse da Secretaria;
VII - Programar e promover junto ao Cerimonial da Prefeitura a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente à Secretaria;
VIII - Manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
IX - Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Secretário;
X - Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Instituição, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
XI - Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Secretaria;
XII - Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre assuntos de interesse da Secretaria;
XIII - Manter o Secretário informado sobre publicações de seus interesses;
XIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XV - Coletar informações dentro de suas competências, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo o Secretário e demais cargos de Chefia informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;
XVI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo secretário municipal.

Seção IV
Núcleo de Atendimento Psicossocial

Art. 14 O Núcleo de Atendimento Psicossocial será vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social para realização de atendimentos, acompanhamentos, visitas e demais ações que o núcleo identificar.
Parágrafo único: O objetivo do núcleo é prestar atendimento humanizado aos agentes públicos da Secretaria, utilizando as práticas profissionais nas áreas de psicologia e assistência social, para identificação de necessidades que possam ser supridas ou direcionadas visando atendimento integral e eficaz ao assistido.

Art. 15 Compete ao Núcleo Psicossocial:
I - Prestar atendimento técnico individual e coletivo aos funcionários da SMSPDS, esclarecendo-os quanto ao acesso aos direitos previdenciários e assistenciais, e sobre os meios de exercê-los;
II - Socializar as informações previdenciárias e assistenciais tanto em âmbito interno quanto externo à instituição.
III - Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade social, na qual se inserem os funcionários da SMSPDS e sua família, com vistas a subsidiar ações no âmbito de seus direitos como cidadão e funcionário público.
IV - Emitir havendo possibilidade, parecer social com o objetivo de fornecer elementos para reconhecimento de direitos, manutenção e recurso de benefícios e decisão médico-pericial;
V - Realizar havendo a possibilidade, a avaliação social do servidor com deficiência requerente do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, com base nos princípios da Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde – CIF;
VI - Promover articulação com entidades públicas e da sociedade civil para conhecimento da rede de recursos sociais;
VII - Realizar visitas técnicas domiciliares e/ou institucionais;
VIII - Propor, elaborar e executar programas, projetos e ações em consonância com as demandas dos usuários, plano de ação nacional do Serviço Social e autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

IX - Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho, entre outros, para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e regulamentos através de legislação específica, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração, dentre elas, assessorar as chefias a identificar as pessoas mais adequadas ao desempenho das funções.
X - Elaborar, executar e avaliar em harmonia com a Gerência de Projetos e Ensino, programas de formação, capacitação e reciclagem dos funcionários da SMSPDS, visando a otimização dos recursos humanos.
XI - Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: progressões, promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, entre outros.
XII - Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.
XIII - Participar sempre que possível, do processo de movimentação pessoal, isto é, remanejamento, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locação e integração funcional, nos limites de sua competência.
XIV - Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais.
XV - Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais:
a) Produtividade;
b) Remuneração;
c) Incentivo;
d) Rotatividade;
e) Absenteísmo e;
f) Evasão em relação a integração psicossocial dos servidores e grupos de trabalho.
XVI - Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida dos servidores.
XVII - Encaminhar e orientar quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação.
XVIII - Elaborar diagnósticos psicossociais dos servidores.
XIX - Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência.
XX - Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho da SMSPDS;
XXI - Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho.
XXII - Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças na SMSPDS, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas.
XXIII - Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida.

Seção V
Do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Art. 16 O Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, objetiva a elaboração de diagnósticos e Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a partir de dados e informações de fontes públicas ou privadas, conforme legislação em vigor;

Art. 17 Compete ao Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I – Contribuir com a gestão das informações;
II – Produzir diagnósticos qualificados;
III – Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;
IV – Produzir dados e informações qualificadas;
V – Monitorar, avaliar e subsidiar políticas, programas e projetos públicos;
VI – Proporcionar transparência às informações obtidas;
VII – Democratizar o acesso às informações;
VIII – Elaborar relatório mensal sobre a situação da violência e criminalidade no Município e encaminhar ao Gestor Público e ao Conselho;
IX – Incentivar a produção científica e participação social.
X – Fazer parcerias com órgãos e instituições de Segurança Pública nos âmbitos, federal, estadual e municipal.
XI – Fazer parcerias com universidades, grupos de pesquisas e outras instituições voltadas a produção científica.
XII – Fazer parcerias com outros Observatórios voltados a área de segurança pública, direitos humanos e prevenção à violência e a criminalidade.
XIII – Promover pesquisas e análises que sejam capazes de subsidiar e fomentar o desenvolvimento de políticas de segurança pública, com foco na proposta de solução e estratégias para enfrentamento à violência nas escolas e às violências contra as mulheres.

CAPÍTULO VII
Das Unidades Organizacionais de Gerenciamento
Seção I
Do Departamento Administrativo e Financeiro

Art. 18 O Departamento Administrativo e Financeiro, subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa social, compete:
I - Planejar e formular as atividades de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de suprimento de materiais e serviços e gestão de recursos humanos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II - Gerenciar, coordenar e controlar a execução das atividades de gestão patrimonial e suprimento para atendimento às unidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
III - Coordenar, controlar e executar a programação orçamentária, financeira e contábil da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em especial, a elaboração da proposta orçamentária anual e dos demonstrativos contábeis, financeiros e fiscais para os órgãos de controle interno e externo;
IV - Coordenar e supervisionar a concessão de benefícios e vantagens financeiras aos servidores, de conformidade com as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e/ou da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
V - Propor a fixação e a revisão de normas, procedimentos administrativos e formulários padronizados, para aprovação da Presidência;
VI - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
VII - encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e/ou a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento as solicitações referentes às compras e contratações de serviço, bem como de pagamento de despesas.
Parágrafo único. A Gerência Administrativa e Financeira atuará sob a orientação técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e/ou da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Seção II
Departamento de Projetos e Ensino

Art. 19 O Departamento de Projetos e Ensino no âmbito da SMSPDS, é responsável pela elaboração e gestão de projetos, convênios e captação de recursos nos limites de sua competência e em cooperação com o Escritório de Projetos do Município conforme legislação em vigor, bem como, pela implementação, atualização e consolidação de planos pedagógicos de formação continuada, cursos, palestras e qualificações que visem o aperfeiçoamento das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social em parceria com a Escola de Governo do Município.

Art. 20 Compete ao Departamento de Projetos e Ensino:

I - Gerenciar no âmbito de suas competências a elaboração de projetos, para captação de recursos com organismos e instituições financeiras de âmbito nacional e internacional, através de estudos e diagnósticos que possam induzir, apoiar e orientar potenciais de investimentos;
II - Promover a elaboração e a gestão dos projetos no âmbito da Secretaria;
III - Promover a integração com os órgãos de Segurança Pública da União, Estados e Municípios, a partir de convênios, parcerias, projetos e planos ou programas de ação governamental, na área de Segurança Pública e Defesa Social, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal;
IV - Acompanhar os editais, chamamento público e contratos de repasse da União e Estado, através do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse nas plataformas oficiais e dos sítios virtuais dos Ministérios envolvidos com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
V - Identificar e captar fontes de financiamentos/investimentos, objetivando a implantação de projetos na área de Segurança Pública e Defesa Social;
VI - Incentivar, planejar e proporcionar projetos de ensino a distância;
VII - Gerenciar os trabalhos desenvolvidos no âmbito de sua competência;
VIII - Realizar o levantamento das necessidades de formação, qualificação e capacitação profissional;
IX - Promover a formação, qualificação e capacitação profissional dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e órgãos afins, para o exercício de suas atribuições legais e demais funções de comando, docência, chefia e direção;
X - Promover cursos e treinamentos, objetivando a formação inicial, a capacitação, aperfeiçoamento e especialização para os servidores da Secretaria e órgãos subordinados;
XI - Buscar e realizar parcerias com instituições públicas, escolas de governo e instituições privadas para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, de idiomas, profissionalizantes e demais cursos que venham a auxiliar nas ações da Secretaria;
XII - Elaborar regras gerais para a formação dos guardas municipais de Delmiro Gouveia;
XIII - Utilizar como referencial teórico-metodológico a Matriz Curricular Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou o adaptar para a formação dos Guardas Municipais;
XIV - Promover a educação continuada dos servidores incentivando a participação e divulgando, no âmbito de sua competência, o calendário de cursos da Rede Nacional de Ensino à Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de outras instituições de ensino parceiras;
XV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Subseção I
Divisão de Projetos

Art. 21 A divisão de Projetos é responsável pela análise, captação, elaboração, acompanhamento e atualização, de projetos, acordos e convênios na área da Segurança Pública visando a melhoria das políticas públicas e dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Parágrafo único. O Chefe da Divisão será preferencialmente um servidor com nível superior e conduta ilibada;

Art. 22 A Divisão de Projetos compete:
I – Apoiar a elaboração de projetos de interesse público;
II – Capacitar os servidores do Município em gerenciamento de projetos;
III – Pesquisar e difundir oportunidades de captação de recursos;
IV – Propor e implementar projetos que se apresentem como oportunidades de desenvolvimento para o município;
V – Promover a integração dos órgãos da Administração Pública, sociedade civil, instituições públicas e privadas na execução de projetos;
VI – Elaborar normas de procedimento para a realização de projetos;
VII – Padronizar projetos, termos de referência e plano de trabalhos;
VIII – Orientar todas as fases de implantação de projetos;
IX – Coordenar as ações referentes a gestão de projetos;
X – Exercer outras atividades correlatas.

Subseção II
Divisão de Ensino

Art. 23 A divisão de Ensino é responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação de planos pedagógicos de formação técnica, cursos, instruções e palestras que visem o aperfeiçoamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Parágrafo único. O Chefe da Divisão será preferencialmente um servidor com nível superior, licenciatura em pedagogia, e conduta ilibada.

Art. 24 Compete a divisão de Ensino:
I - Promover a formação técnico-profissional e humanística da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para o exercício de suas atribuições legais e demais funções de comando, docência, chefia e direção;
II - Realizar o levantamento das necessidades de capacitação e treinamentos;
III - Coordenar e supervisionar os trabalhos realizados pelo seu Núcleo;
IV - Elaborar o Plano Anual de Ensino, Qualificação e Treinamento, bem como, os Planos de Cursos e Ementas das Disciplinas que serão ministradas;
V - Providenciar e operacionalizar a infraestrutura de recursos técnicos e didáticos para a realização de formação técnica, treinamentos, cursos, palestras e demais qualificações dos seus servidores;
VI - Manter atualizados os Registros dos eventos do Núcleo e seus respectivos participantes/discentes;
VII - elaborar e revisar com seu superior imediato, através de notas as ações do Núcleo e Gerência e repassar para divulgação ao Setor de Mídia e Comunicação, após a autorização do Secretário;
VIII - Buscar e realizar parcerias com instituições públicas, escolas de governo e instituições privadas para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, de idiomas, profissionalizantes e demais cursos que venham a auxiliar nas ações da Secretaria;
IX - Elaborar regras gerais para a formação dos guardas municipais de Delmiro Gouveia;
X - Estabelecer diretrizes gerais e critérios de seleção para cursos, palestras e demais qualificações;
XI - Auxiliar o setor responsável nos processos de progressão, promoção e demais assuntos concernentes ao plano de cargos e carreiras da Guarda Municipal;
XII - Providenciar a elaboração e o controle de emissão de certificados e demais documentos relativos em parceria com a Escola de Governo do Município;
XIII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 25 A divisão de Ensino solicitará ao Secretário Municipal preferencialmente a locação de servidores da Instituição para atuarem como instrutores e monitores durante a realização dos cursos.
§ 1º Os instrutores deverão possuir conhecimento técnico comprovado através de certificados de capacitação que os habilite a ministrar aulas, instruções e palestras nas suas respectivas áreas de conhecimento.
§ 2º Os monitores deverão possuir conhecimento técnico comprovado através de certificados de capacitação nos cursos em que atuarem.
§ 3º Os instrutores e monitores serão dispensados das suas escalas de serviço ordinária durante a realização dos cursos, quando necessário.

Art. 26 Os cursos realizados pela divisão, preferencialmente serão ministrados por servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social qualificados e disponíveis para fazê-lo.
Parágrafo único. O Município poderá de forma justificada contratar empresa especializada para o desenvolvimento de atividades de formação no âmbito da segurança pública e defesa social.

Seção III
Departamento de Estratégia Operacional

Art. 27 Compete ao Departamento de Estratégia Operacional, subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I - Gerenciar as rotinas operacionais e estratégicas no âmbito de sua competência;
II - Realizar o levantamento da segurança orgânica dos bens, serviços e instalações do Município;
III - Implantar e implementar a gestão estratégica no âmbito de sua competência;
IV - Atuar em consonância com os demais setores da Secretaria na segurança do Prefeito, Vice Prefeito, por meio de ações de vigilância e guarda do local de trabalho e residência, bem como na segurança e proteção de autoridades e dignitários;
V - Promover em conjunto com o Diretor da Guarda Municipal, ações estratégicas e operacionais visando a prevenção de danos ao patrimônio público e a violência;
VI - Elaborar e implantar, em conjunto com o Diretor da Guarda Municipal, o Procedimento Operacional Padrão - POP para a Guarda Municipal de Delmiro Gouveia;
VII - Promover em conjunto com a Gerência de Projetos e Ensino, capacitações, qualificações e instruções nas áreas estratégicas, táticas e operacionais.
VIII - Fiscalizar as atividades desempenhadas pelos setores vinculados a gerência;
IX - Implantar ações que visem a otimização das atividades operacionais, inclusive de manutenção de viaturas e demais bens, em parceria com o Diretor da Guarda Municipal;
X - Planejar, controlar e implementar o Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria;
XI - Planejar, controlar e implementar a frota de veículos da Secretaria;
XII - Planejar e elaborar solicitações de demandas e ETP`s (Estudos Técnicos Preliminares) relacionados aos bens móveis e imóveis da Secretaria;
XIII - Executar demais atividades designadas pelo Secretário.

Subseção I
Da Divisão de Logística e Patrimônio

Art. 28 A divisão de Logística e Patrimônio vinculado a Gerência de Estratégia Operacional será formado pelo Setor de Logística e Patrimônio e a Reserva de Armamento e Munição.
Parágrafo único. O responsável pela Divisão de Logística e Patrimônio da SMSPDS será preferencialmente um servidor de carreira da instituição, com nível superior e idoneidade moral.

Art. 29 A Divisão de Logística e Patrimônio compete:
I - Catalogar todos os bens patrimoniais da carga da Secretaria, que integrarão o Inventário Patrimonial da instituição;
II - Receber todos os materiais de consumo e permanentes provenientes do setor de compras da Prefeitura Municipal, destinados à utilização pelos segmentos, procedendo a sua distribuição de acordo com a necessidade;
III - Fazer diariamente a entrega dos equipamentos e viaturas utilizados em serviço pelos Guardas Municipais, de acordo com a necessidade e a disponibilidade, mediante cautela em livro próprio, planilha de controle ou sistema informatizado;
IV - Fazer a vistoria de todos os equipamentos e viaturas no início e no término de cada plantão, juntamente com o responsável pela cautela do respectivo equipamento ou viatura, com vistas a garantir a sua conservação e a continuidade do serviço;
V - Providenciar em consonância com a Gerência Administrativa Financeira periodicamente a revisão e a manutenção preventiva e corretiva de todas as viaturas, conforme as recomendações do fabricante;
VI - Controlar através de planilhas ou sistemas informatizados o abastecimento e a quilometragem rodada das viaturas da Guarda Municipal, realizando estudos estatísticos visando a otimização do serviço e o racionamento dos recursos;
VII - Fiscalizar a correta utilização e preenchimento dos documentos sob responsabilidade dos condutores de veículos da Guarda Municipal;
IX - Providenciar em consonância com a Gerência Administrativa Financeira da SMSPDS para que sejam disponibilizadas água e alimentação para os Guardas Municipais escalados em eventos;
X - Realizar a digitalização dos documentos produzidos pelo núcleo;
XI - Produzir dados estatísticos das atividades do núcleo.
Parágrafo único. A divisão de Logística e Patrimônio poderá, mediante autorização de superior hierárquico, utilizar Guardas Municipais com habilidades específicas para a realização de manutenções emergenciais nas dependências da instituição, nas viaturas, próprios públicos, bem como para o translado de mobiliário entre os setores e/ou unidades avançadas.

Art. 30 O Setor de Logística e Patrimônio terá um responsável, ao qual executará as atividades designadas pelo chefe da divisão para melhor otimização das atividades e controle do patrimônio.

CAPÍTULO VIII
Unidades Organizacionais Operacionais
Seção I
Do Departamento de Defesa Social

Art. 31 O Departamento de Defesa Social será integrado pelas seguintes divisões:
I - Tático Integrado Aéreo;
II – Tático Operacional;
III - Prevenção a Violência na Escola;
IV – Proteção Ambiental;
V - Prevenção a Violência Contra a Mulher.

Art. 32 O Departamento de Defesa Social compete:
I - Dar publicidade a escala geral de serviços de todos os integrantes da Instituição, onde as escalas referentes às atividades exclusivas de cada segmento deverão ser entregues ao departamento, com prazo máximo de 72 horas;
II - Confeccionar as ordens de serviço referentes às atividades de competência do departamento, de acordo com as prescrições e critérios estabelecidos pelo Diretor;
III - Fornecer aos componentes das guarnições as documentações necessárias à realização dos serviços operacionais e ao atendimento de ocorrências;
IV - Elaborar e encaminhar ao Secretário Municipal, Diretor da Guarda, e ao Centro de Controle e Comando – CCOM o Relatório Diário das ocorrências e atendimentos realizados no plantão anterior;
V - Elaborar planos estratégicos voltados para a realização dos serviços operacionais, visando a otimização do serviço e dos recursos humanos e materiais;
VI - Subsidiar o Secretário na tomada de decisões referentes a:
a) Movimentação interna dos Servidores nas unidades operacionais de sua competência e nos postos de serviço;
b) Solicitações de permuta de serviço ou de posto de sua competência;
c) Solicitações de dispensa;
VII - Atender os Servidores que solicitarem informações referentes às escalas, convocações e ordens de serviço;
VIII - Elaborar e encaminhar ao Diretor da Guarda relatórios sobre as necessidades do núcleo no que concerne ao material de consumo e permanente, devidamente acompanhado de justificativa.
IX - Fiscalizar e orientar o Supervisor de dia quanto às ordens emanadas do Diretor da Guarda, para que sejam repassadas de forma clara e objetiva aos integrantes operacionais;
X - Fiscalizar a correta utilização dos Livros de Ocorrências, Livro de Frequências e outros meios de registro de informações referentes ao serviço;
XI - Realizar a digitalização dos documentos produzidos pelo departamento;
XII - Produzir dados estatísticos das atividades do departamento.

Subseção I
Da Divisão Tático Integrado Aéreo

Art. 33 A Divisão Tático Integrado Aéreo será integrada preferencialmente por servidores efetivos do quadro da carreira de Guarda Municipal, com competência comprovada e será responsável por:

I - Centralizar os requerimentos, processos, procedimentos e decisões municipais quanto a aspectos de caráter local, relevantes para a operação de aeronaves não tripuladas pretendida pelo operador credenciado;
II - Contribuir à coordenação e à mediação entre operadores de aeronaves não tripuladas e atores locais, como helipontos, aeródromos, terminais portuários e áreas caracterizadas como zonas de restrição de voo, nos termos da regulação federal aplicável, de modo a mitigar a ocorrência de conflitos e interferências;
III – Atuar como facilitador na criação de espaços aéreos destinados à operação de aeronaves não tripuladas (espaços aéreos restritos, NOTAMs, entre outros);
IV – Promover a gestão integrada de dados de interesse da operação de aeronaves não tripuladas, como dados meteorológicos, de mobilidade urbana, quantidade de voos, informações quanto aos operadores e aeronaves não tripuladas em circulação, entre outros;
V – Contribuir à fiscalização do cumprimento das normas de operação de aeronaves não tripuladas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e outras esferas competentes, cooperando-se com os órgãos e entidades federais;
VI – Coordenar a elaboração, na forma da lei, do plano de zoneamento do uso do espaço aéreo e do território da cidade por aeronaves não tripuladas, de forma integrada às redes de transporte e ao planejamento urbanístico e de mobilidade, considerados aspectos de risco ao solo, risco ao ar, poluição sonora e ruído, segurança pública e privada, e outros aspectos relativos à operação pretendida;
VII – regular as questões urbanísticas, paisagísticas, de mobilidade e transporte pertinentes à operação de aeronaves não tripuladas e instalação de droneportos, vertiportos e estações urbanas para aeronaves não tripuladas no Município;
§ 1°Fica autorizado o uso de "drones" nas ações de segurança pública, no mapeamento e combate a violência e a criminalidade.
§ 2°Para efeitos desta lei, entende-se por "drone" o veículo aéreo não tripulado e controlado remotamente, podendo realizar inúmeras tarefas, conforme dispuser a lei.
§ 3°O Município poderá utilizar os "drones" em outras ações de seu interesse, a serem definidas por decreto.
§ 4°Fica o Município, através de seus órgãos competentes, encarregado de conseguir as autorizações para o uso de tal equipamento junto aos órgãos Estaduais e Federais, tais como a Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC.

Subseção II
Da Divisão Tático Operacional

Art. 34 O Divisão Tático Operacional realizará suas atividades em viaturas motorizadas, caracterizadas com as cores e símbolos institucionais, de duas ou quatro rodas, de acordo com a disponibilidade.
I - Prestar apoio aos demais segmentos, de acordo com as orientações e determinações do Supervisor de Dia;
II - Prestar apoio aos agentes públicos municipais na execução de serviços de fiscalização em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, bem como em mercados públicos e feiras-livres, de acordo com ordem de serviço específica;
III - Cumprir as ordens de serviço em vigor, bem como as ordens do Supervisor de dia, exceto se forem manifestamente ilegais;
VI - Coletar as assinaturas, para as quais for designado;
V - Realizar as rondas nos próprios públicos municipais com zelo e de forma minuciosa, atentando-se para as possíveis alterações ou anormalidades nos postos ou serviços públicos.

Art. 35 É vedado aos agentes da Divisão Tático Operacional:
I - Ausentar-se do local sem prévia autorização do Supervisor de dia, salvo em caso de situações imprevistas, que devido ao caráter de urgência e/ ou emergência não puderem ser previamente informadas, mas que tenha justificativa fundamentada;
II - Permitir a entrada de conhecidos, amigos ou parentes no posto de serviço, nos horários que não sejam de atendimento ou abertos ao público, bem como funcionários sem autorização fora do horário de expediente.
III - Utilizar uniforme incompleto, salvo com autorização do Supervisor de dia ou se apresentar de forma desidiosa durante o serviço;

Subseção III
Do Divisão de Prevenção a Violência na Escola

Art. 36 A Divisão de Prevenção a Violência na Escola além das competências já estabelecidas em legislação vigente compete:
I - Realizar visitas e o patrulhamento nas unidades escolares e apoiar na preservação da ordem local, com vistas à segurança física das instalações e a segurança pessoal dos funcionários e alunos, atuando da seguinte forma nas adjacências das unidades de ensino:
a) Evitar aglomerações de pessoas nas proximidades que estejam atrapalhando o andamento das aulas;
b) Coibir a presença de usuários de drogas;
c) Encaminhar pessoas em situação de flagrante delito à autoridade policial competente para as providências cabíveis, solicitando o apoio, quando necessário;
II - Atuar junto à direção das escolas na solução dos problemas causados por crianças e/ou adolescentes que pratiquem atos infracionais;
III - Auxiliar o programa de Práticas de Ações Educacionais – PAE, a Manutenção Ambiental Escolar, a direção das escolas e os inspetores de disciplina no encaminhamento das ocorrências que resultem em atos infracionais ou crimes;
IV - Atuar junto à direção das escolas na solução dos problemas com alunos que sofrem de maus tratos, abusos e violência e, encaminhá-los aos órgãos competentes, se for o caso;
V - Promover palestras educativas nas escolas, creches, centros comunitários e afins.
VI - Elaborar um "Manual de Segurança Escolar", com orientações sobre segurança pessoal e informações sobre os principais atores/serviços que podem auxiliar aos pais e estudantes nas ações de mediação, prevenção e enfrentamento às diversas situações relacionadas à segurança.
VII - Reduzir o número de conflitos em estabelecimentos de ensino, cujas causas se originam das questões das drogas, do racismo, da falta de tolerância nas relações interpessoais e demais manifestações culturais e sociais, por meio do incentivo às ações de mediação/restauração nas escolas.
VIII - Prevenir o uso e/ou abuso de drogas lícitas e ilícitas pelos estudantes, e atuar no controle e combate ao tráfico de drogas nas imediações escolares.
IX - Aprimorar a integração, considerando as atribuições específicas de cada servidor, entre o gestor escolar e a GM que atua na instituição, com o objetivo de garantir e ampliar a sensação de segurança numa relação dialógica;
X - ter boas relações com os demais membros da comunidade escolar, valorizando a Instituição Guarda Municipal.
XI - Trabalhar com professores e funcionários das escolas visando ampliar a rede de pessoas qualificadas para auxiliar nas ações de segurança, prevenção e proteção das escolas, seja de bens materiais ou da vida humana.
Parágrafo único. Todos os integrantes da Divisão de Prevenção a Violência na Escola deverão possuir curso específico na área, disponibilizado pelos órgãos competentes e/ou instituições autorizadas.

Subseção IV
Da Divisão de Proteção Ambiental

Art. 37 A Divisão de Proteção Ambiental será integrado preferencialmente por servidores efetivos do quadro, com competência comprovada em cursos de educação ambiental.
Parágrafo único. O Chefe da Divisão de Proteção Ambiental será preferencialmente um servidor de carreira, com nível superior, conhecimento técnico comprovado na área, através de certificados e comprovada idoneidade moral, sendo o responsável pela coordenação, execução e fiscalização das ordens superiores e relativas às atividades do seu Núcleo.

Art. 38 A Divisão de Proteção Ambiental realizará suas atividades em embarcações e/ou viaturas motorizadas, caracterizadas, de duas ou quatro rodas, de acordo com a disponibilidade.

Art. 39 A Divisão de Proteção Ambiental terá como finalidade a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, adotando medidas educativas, preventivas e do efetivo cumprimento da política municipal ambiental.
Parágrafo único. Para a consecução da finalidade descrita no caput, o município poderá celebrar convênios com unidades da administração pública de outros Municípios, do Estado ou da União, bem como com organizações não governamentais, que tenham atividades voltadas para a preservação do meio ambiente.
Art. 40 Aos integrantes da Divisão de Proteção Ambiental além das competências já estabelecidas em legislação vigente compete:
I - Integrar-se com os demais órgãos de fiscalização e controle ambiental com poder de polícia administrativa;
II - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal, voltadas à proteção ambiental;
III - Prestar apoio aos demais setores quando solicitado;
IV - Cumprir as ordens de seu superior hierárquico, exceto se forem manifestamente ilegais.

Art. 41 São competências específicas da Divisão de Proteção Ambiental além das competências já estabelecidas em legislação vigente, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, infrações penais e atos infracionais que atentem contra o meio ambiente;
II - Realizar patrulhamento preventivo fins de coibir ações depredatórias ou irregulares;
III - Proteger o patrimônio ambiental do município, bem como proceder à realização de apuração de denúncias oriundas da população visando prevenir a ocorrência de qualquer ilícito administrativo ou penal contra o meio ambiente;
IV - Garantir a realização dos serviços de responsabilidade do município no desempenho das atividades de patrulhamento ambiental, em especial, os serviços de urbanismo e meio ambiente;
V - Auxiliar os trabalhos de fiscalização dos índices de poluição sonora, ações de desmatamento, caça e pesca irregular e, ainda, manutenção de animais em situação de cativeiro;
VI - Comunicar ao Chefe do setor a ocorrência de quaisquer atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente, para adoção das medidas cabíveis;
VII - Implementar atividades educativas voltadas à comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
VIII - Dar suporte às ações das Organizações Sociais, prestando apoio aos agentes da fiscalização ambiental, sempre que solicitado;
IX - Realizar diligências ambientais concorrentes e preventivas nos rios e mananciais que abastecem o município, coibindo a incidência de agentes poluidores, com vistas a evitar prejuízo à coletividade e ao meio ambiente;
X - Participar, em apoio às atividades de Defesa Civil na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros;
XI - Executar demais atividades designadas por superior hierárquico.

Art. 42 A Divisão de Proteção Ambiental deverá ser implementado em caráter permanente, tendo como pré-requisito para seus integrantes a capacitação e treinamentos para o atendimento das finalidades estabelecidas neste regulamento.
Parágrafo único. Os integrantes da Divisão de Proteção Ambiental poderão utilizar uniformes e viaturas diferenciados devido às peculiaridades de atuação.

Subseção V
Divisão de Prevenção a Violência contra a mulher

Art. 43 A divisão de prevenção a violência contra a mulher vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social terá atuação permanente e regular, na proteção, prevenção, fiscalização, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência na Cidade de Delmiro Gouveia.
Parágrafo único. Qualquer mulher vítima de violência doméstica e familiar poderá ser incluída nas ações do Departamento, desde que tenha medida protetiva de urgência deferida a seu favor e que seja encaminhada por autoridade competente.

Art. 44 A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social atuará em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com o objetivo de fortalecer a Rede de Proteção e Atendimento à Mulher em situação de violência.
Seção II
Do Departamento de Tecnologia e Inteligência

Art. 45 O Departamento de Tecnologia compete:
I - Promover a vigilância ostensiva e o patrulhamento preventivo dos logradouros e próprios públicos por meio de ferramentas tecnológicas como GPS, rádio digital de comunicação, câmeras de videomonitoramento, sensores e alarmes, sistemas de consulta de veículos e pessoas, bem como todo equipamento necessário;
II - Acompanhar e executar os programas que envolvam a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de tecnologia;
III - executar o planejamento para obtenção e execução de softwares, com a finalidade de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
IV - Acompanhar quando necessário na execução de convênios, que em sua estrutura tenha equipamentos e programas de solução tecnológica;
V - Inibir ações ilícitas em áreas e bens públicos municipais;
VI - Aperfeiçoar o gerenciamento e o controle de tráfego de veículos;
VII - Ampliar as oportunidades para realização da vigilância ambiental;
VIII - Auxiliar na fiscalização das posturas municipais;
IX – Auxiliar na fiscalização do espaço aéreo, conforme dispuser a lei;
X - Contribuir com os demais órgãos de segurança pública;
XI - Realizar a digitalização dos documentos produzidos pelo núcleo;
XII - Produzir dados estatísticos das atividades realizadas pelo núcleo, bem como, o levantamento dos dados estatísticos gerais, com base nas informações recebidas dos outros núcleos.
XIII - Executar demais atividades designadas por superior hierárquico.
Parágrafo único. O Chefe da Divisão de Tecnologia deverá ser preferencialmente um servidor do quadro, com nível superior em qualquer área, com conhecimento específico comprovado na área e idoneidade moral.
Art. 46 A operação, manutenção e conservação do aparelhamento utilizado pelo Departamento de Tecnologia, do qual podem participar órgãos estaduais e federais, conforme termo de convênio ou cooperação firmados com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
§1º O Departamento de Tecnologia terá em sua estrutura o Centro de Controle e Comando – CCOM, que será responsável por coordenar e controlar os serviços de atendimento às chamadas de emergência, atendimentos e ocorrências, centralizando e integrando as operações de segurança preventivas, repressivas e de socorro à população.
§2º O CCOM terá operacionalidade e regime de escala diferenciado conforme autorização do Diretor.

Art. 47 O tratamento das imagens, das informações e dos dados produzidos através do sistema de videomonitoramento e demais meios tecnológicos deverá processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos e às garantias fundamentais.
Parágrafo único. É vedada a utilização de câmeras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência ou qualquer outra forma de habitação, amparadas pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Art. 48 Os operadores do Centro de Controle deverão adotar medidas cabíveis, dentre elas, comunicar imediatamente e em tempo real, aos seus superiores e às autoridades competentes quando necessário e registrar em livro próprio ou sistemas informatizados os fatos ilícitos ou suspeitos captados pelas câmeras de vídeo e demais meios.

Art. 49 As gravações obtidas pelo departamento de tecnologia serão conservadas pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua captação, desde que tenha meios para este fim.
§ 1º As imagens registradas somente serão disponibilizadas por requisição fundamentada, por solicitação de Autoridades Policiais, do Poder Judiciário ou do Ministério Público.
§ 2º As requisições, expondo as razões para acesso às imagens captadas ou sua disponibilização em cópia, deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 50 O acesso aos locais onde são captadas e registradas as imagens de videomonitoramento será permitido, somente, aos servidores autorizados pelo Secretário, mediante assinatura de termo de confidencialidade e/ou cadastro digital, e às autoridades públicas, por meio de comunicação antecipada, sendo necessário o cadastro e registro em livro próprio ou sistemas informatizados, tendo a identificação e os horários de ingresso e saída desses agentes.

Art. 51 Os servidores autorizados para acesso aos locais de captação de informações, videomonitoramento e alarme deverão observar, com o rigor que a situação requer, as seguintes providências:
I - Impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações de captação e tratamento de imagens, dados e informações produzidos pelo sistema de videomonitoramento e demais tecnologias;
II - Impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoas não autorizadas;
III - Garantir que as imagens, dados e informações acessados ou copiados sejam somente aquelas requeridas ou solicitadas por autoridades públicas.

Art. 52 Todas as pessoas que tenham acesso às gravações realizadas, deverão guardar sigilo sobre as imagens e as informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Parágrafo único. Além dos mecanismos definidos nesta lei, visando o sigilo absoluto das imagens captadas, outras medidas de segurança e proteção poderão ser institucionalizadas, através de atos regulamentares por autoridade competente.

Art. 53 A instalação das câmeras de vigilância e alarmes deverão ser precedidas de estudos realizados em consonância com a Direção da Guarda e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Guarda Municipal, quanto às necessidades, à adequação e às prioridades de operação.
§ 1º Os estudos deverão ser renovados, anualmente, relativamente à implantação da vigilância por câmeras de vídeo, alarmes, o uso de novos equipamentos, às modalidades de vigilância e à manutenção do monitoramento e alarmes em determinadas áreas ou bens públicos.
§ 2º O sistema de tecnologia, bem como o sistema de videomonitoramento de que trata este Regulamento, após iniciar sua operação, deverá ter seu desempenho e configuração avaliados, com vista à inclusão, exclusão ou alteração de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados obtidos.

Art. 54 Mediante parceria a ser formalizado através de um termo próprio, o sistema de tecnologia poderá firmar convênios, bem como utilizar câmeras, alarmes e/ou meios de transmissão de dados pertencentes às entidades/empresas públicas ou privadas, instaladas em via pública, bem como para o desenvolvimento e implementação de ações conjuntas.

Art. 55 O Departamento de Tecnologia em sua estrutura contará com a quantidade necessária de guardas municipais capacitados para o melhor desempenho do serviço a ser realizado.

Seção III
Do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Art. 56 São atribuições do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
II - Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no município, compreendendo a prevenção, a preparação, a assistência e socorro às vítimas do desastre;
III - Realizar estudos e pesquisas sobre riscos de desastres no município;
IV - Conhecer, identificar e mapear as áreas de riscos de desastres no município;
V - Identificar riscos potenciais de emergências envolvendo produtos perigosos no município;
VI - Elaborar e implementar em consonância com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social ações, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres no âmbito do município;
VII - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VIII - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
IX - Realizar permanentemente o monitoramento das áreas sensíveis do município, com vista a medidas preventivas estruturais e não-estruturais, com o objetivo de reduzir os riscos de desastres;
X - Notificar e promover a interdição de imóveis, no âmbito do município de Delmiro Gouveia-AL, que dentro do critério de estratificação de risco, estejam oferecendo perigo iminente aos ocupantes da edificação ou aos circunvizinhos;
XI - Fomentar a integração com a comunidade local, a fim de torná-la mais consciente e segura;
XII - Emitir parecer consubstanciado, acerca da necessidade, conveniência ou oportunidade ao Chefe do Executivo Municipal, quanto a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando for o caso;
XIII - Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e Defesa Civil;
XIV - Promover treinamentos de socorro e emergência a voluntários e demais instituições;
XV - Fiscalizar por meio de vistoria as instalações temporárias, que visem acomodação e aglomeração de pessoas em eventos públicos, como arquibancadas, palcos, tendas, camarotes, entre outros, visando proporcionar segurança aos seus ocupantes, emitindo a respectiva Notificação quando houver irregularidade e ou o Certidão de Conformidade, quando houver regularidade e cumprimento de normas relativas ao assunto;
XVI - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
XVII - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XVIII - Proceder a avaliação de danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos das áreas atingidas por desastres;
XIX - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no município.

Seção IV
Do Departamento de Gestão da Informação

Art. 57 São atribuições do Departamento de Gestão da Informação:
I - Difundir o conceito de que a informação é um capital intangível da Secretaria e de que a sua posse e gestão corporativa são instrumentos para o sucesso;
II - Orientar e controlar o processo de identificação, armazenamento, disseminação e gestão da informação no âmbito de suas competências;
III - propor, coordenar e desenvolver, no âmbito da Secretaria, uma doutrina de Gestão da Informação;
IV - Promover, coordenar e acompanhar a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para atuar na Gestão da Informação, através de convênios com órgãos Públicos e Privados;
V - Planejar, implantar e supervisionar a atividade de Gestão da Informação no âmbito de sua competência;
VI - Prever, prover e normatizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a segurança orgânica, no que se

refere a pessoal, em seleção e controle, à documentação e material, as áreas físicas e instalações, as comunicações e à informática;
VII - Buscar inovações de tecnologias voltadas à segurança pública e defesa social;
VIII - Utilizar meios tecnológicos, tais como aplicativos/programas federais, estaduais ou municipais com o objetivo de realizar pesquisas com relação às ocorrências de trânsito e verificações pessoais.
IX - Reunir, organizar e manter informações estatísticas relativas às atividades desenvolvidas pela Secretaria, a fim de subsidiar a avaliação operacional;
X - Prover a base estatística necessária à formulação racional dos planos e projetos e adoção de medidas de prevenção da criminalidade e proteção do patrimônio público, subsidiando as ações da Secretaria;
XI – A obtenção de dados objetivos ou subjetivos da incidência criminal no Município, objetivando um melhor planejamento das ações da Secretaria;
XII - Desenvolver atividades de Gestão da Informação, nos níveis estratégicos, tático e operacional, em proveito das operações de segurança pública e defesa social;
XIII - Propor ao Secretário Municipal a aprovação de normas e o estabelecimento de parcerias com outras instituições, na sua área de competência; e
Parágrafo único. Devido as peculiaridades de atuação, todos os integrantes devem ser preferencialmente guardas municipais de carreira, sendo que o (a) Chefe (a) de Gestão da Informação deverá ter conhecimento comprovado na área e idoneidade moral.

Art. 58 O Departamento de Gestão da Informação, terá acesso direto a todos os segmentos da GM, bem como os órgãos de controle, para o desenvolvimento de ações e planejamento.

Art. 59 Aos agentes da Guarda Municipal designados para a prestação de serviço na Gestão da Informação fica facultado o uso de uniformes em razão do serviço prestado, bem como, a título de identificação, usar a identidade funcional da instituição e distintivo de Guarda Municipal, e viaturas descaracterizadas para melhor eficácia do serviço.
Parágrafo único. As viaturas destinadas ao Departamento preferencialmente terão os mecanismos necessários para obter o melhor êxito nas tarefas ao qual for empregada.

Art. 60 O Departamento de Gestão da Informação será composto preferencialmente por Servidores da Secretaria ou da Guarda Municipal que tenham cursos específicos na área, idoneidade moral, aptidão e voluntariedade.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social poderá indicar Servidores da pasta ou guardas municipais que poderão fazer parte do Departamento.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 61 Todos os segmentos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social não regulamentados por esta lei terão regimentos próprios expedidos pelo Secretário.

Art. 62 - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à instalação e funcionamento, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

Art. 63 Todos os cargos em comissão distribuídos na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social seguirão conforme o quadro estabelecido em anexo e demais normativas em vigor.

Art. 64 O Organograma da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social poderá ser elaborado por meio de decreto municipal.

Art. 65 Os assuntos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que poderá expedir norma regulamentar para complementação dos dispositivos constantes nesse regulamento.

Art. 66 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

ANEXO

ORD	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	R$ 10.000,00
02	SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL	CC-01	R$ 7.000,00

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:BF75A9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.009076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.1/2024 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de prêmios a serem sorteados no programa de estimulo a arrecadação de IPTU, denominado Programa IPTU premiado, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal de n° 1395, de 19 de maio de 2023.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

W K M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ N° 29.529.181/0001-20, valor global de R$ 26.784,73 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 19 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F060AFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.009076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.1/2024 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de prêmios a serem sorteados no programa de estimulo a arrecadação de IPTU, denominado Programa IPTU premiado, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal de n° 1395, de 19 de maio de 2023.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: W K M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ N° 29.529.181/0001-20, valor global de R$ 26.784,73 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:98BFD60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0677/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0677/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de outubro de 2024**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme Processo Administrativo de nº **0600.014587.2024**.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F359CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0678/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0678/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de outubro de 2024**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de nº **0600.014660.2024**.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E7BACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0679/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0679/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de outubro de 2024**, a Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 4.682,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo de nº **0600.014654.2024**.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de novmbro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2DA0871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0682/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0682/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **MARIA LUANA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 127.489.294-54, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 19 de novembro de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5FD221D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 004/2024

EDITAL N° 004/2024
Divulga a relação dos Representantes eleitos da Sociedade Civil, que dispõe sobre o processo eleitoral de acordo o Edital 0001/2024, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pela Lei Municipal nº 1.008/2011e suas alterações Lei n° 1.333/2021 de 29 de novembro de 2021, gestão 2024 - 2026.
REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	NOME DO TITULARES E SUPLENTES	NOME DA INSTITUIÇÃO E CNPJ
1	**Titular:** Maria das Neves Nascimento Gomes; **Suplente:** Daniele da Silva Correia Marques.	Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil - IPCB CNPJ: 42.214.936/0001-65
2	**Titular:** Maria Gorete Alves Cabral; **Suplente:** Luciara Henrique dos Santos.	Instituto Crescer Cidadão – ICC CNPJ: 41.999.291/0001-50
3	**Titular:** Mayara do Nascimento Silva; **Suplente:** Marta Iris Vinturino dos Santos.	Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia – AL CNPJ: 09.347.819/0001-66
4	**Titular:** Ana Lucia de Moura Bernardino; **Suplente:** Clarice Furtado de Freitas.	Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita – ACMB CNPJ: 45.175.645/0001-01
5	**Titular:** Animeyre Vieira do Nascimento Lima; **Suplente:** Maria Patricia Soares Fortes.	Paróquia Nossa Senhora do Rosário CNPJ: 12.436.697/0001-27
6	**Titular:** Edna Silvana de Oliveira **Suplente:** Vacância	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes – CASCA CNPJ: 17.476.247/0001-81

Delmiro Gouveia - AL, 18 de novembro de 2024.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDM

MARIA HÉLIA LISBOA CAMPOS
Secretária Executiva

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C5A6AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA ADITIVO DE PRAZO

Processo n° 0800.014326.2024 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 51/2024 - Ref. ao P.E.03/2023.
Objeto: Aquisição de material odontologico, visando garantir ampliação do acesso da população as ações de promoção e recuperação das ações de saúde bucal aos usuários do sistema unico de saúde - sus.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tempo Comercial de Equip. Eireli - EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Os valores remanescentes: Lote 06 - R$ 35.145,10 e Lote 08 - R$ 113.556,80.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:23CC8ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE PRAZO

Processo n° 0800.014340/2024 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 18/2024 - Ref. ao P.E.03/2023.
Objeto: Aquisição de material odontologico, visando garantir ampliação do acesso da população as ações de promoção e recuperação das ações de saúde bucal aos usuários do sistema unico de saúde - sus.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tempo Comercial de Equip. Eireli - EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Os valores remanescentes:
Lote 01 - R$ 1.860.133,02
Lote 02 - R$ 438.309,90
Lote 03 - R$ 31.688,80
Lote 09 - R$ 31.464,00
Lote 10 - R$ 332.955,84
Lote 11 - R$ 21.886,00

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D757E340

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que, na publicação do aviso de reabertura de prazo da licitação suspensa, do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – UASG 982749,** publicado na pág. 16, da Ed. ANO XII | Nº 2429, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), do dia **13/11/2024,** de acordo com as condições de participação previstas do Edital, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê:** A nova data de abertura, será fim do acolhimento de propostas e ocorrerá no dia **28 de novembro de 2024**, as **09h00min** (Horário de Brasília). **Leia-se:** A nova data de abertura, será fim do acolhimento de propostas e ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2024**, as **09h00min** (Horário de Brasília).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A4ED66A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que, na publicação do aviso de licitação, do **Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – UASG 982749,** publicado na pág. 16, da Ed. ANO XII | Nº 2429, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), do dia **13/11/2024,** de acordo com as condições de participação previstas do Edital, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê: Data: 28/11/2024** às **11h00min**. **Leia-se: Data: 05/12/2024** às **11h00min**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:567F2B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que, na publicação do aviso de licitação, cuja modalidade, atende para o **Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – UASG 982749,** publicado na pág. 16, da Ed. ANO XII | Nº 2429, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), do dia **13/11/2024,** de acordo com as condições de participação previstas do Edital, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê: Data: 28/11/2024** às **13h00min. Leia-se: Data: 05/12/2024** às **13h00min**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D79774DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que, na publicação do aviso de licitação, da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 – UASG 982749,** publicado na pág. 16, da Ed. ANO XII | Nº 2429, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), do dia **13/11/2024,** de acordo com as condições de participação previstas do Edital, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê: Data: 29/11/2024** às **09h00min**. **Leia-se: Data: 06/12/2024** às **09h00min**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F156DECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que, na publicação do aviso de licitação, da **Concorrência Eletrônica nº 90002/2024 – UASG 982749,** publicado na pág. 17, da Ed. ANO XII | Nº 2429, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), do dia **13/11/2024,** de acordo com as condições de participação previstas do Edital, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê: Data: 29/11/2024** às **13h00min**. **Leia-se: Data: 06/12/2024** às **13h00min**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5EE22BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 031/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a adesão do Município de Dois Riachos à 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha e Ouro Branco, que passa a se chamar 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha, Ouro Branco e Dois Riachos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o convite e a concordância expressa dos municípios integrantes da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha e Ouro Branco, instituída pelos Decretos nº168/2024, da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema; 037/2024, da Prefeitura Municipal de Maravilha; e 108/2024, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Dois Riachos em participar e contribuir para o desenvolvimento de políticas e ações de interesse comum entre os municípios envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a adesão do Município de Dois Riachos à 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha e Ouro Branco, que passa a se chamar 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha, Ouro Branco e Dois Riachos, em conformidade com os Decretos nº 170/2024da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema; 047/2024, da Prefeitura Municipal de Maravilha; e 109/2024, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

Art. 2º Estabelece que o Município de Dois Riachos observará as disposições do regimento interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha, Ouro Branco e Dois Riachos e compromete-se a contribuir ativamente para os objetivos e metas estabelecidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:967A6E74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Empresas vencedoras valor total: R$ 95.055,00 (noventa e cinco mil e cinquenta e cinco reais): T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (18912500000165) com o lote: 6 no valor total de R$ 11.847,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais). GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (42376992000104) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). VALDSON QUIRINO SANTOS (44980114000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.768,00 (nove mil e setecentos e sessenta e oito reais). sexta-feira, 27 de setembro de 2024.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135-2024.
Processo: 20240703.012, PE 015/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada VALDSON QUIRINO SANTOS, CNPJ/MF nº 44.980.114/0001-10; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 9.768,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). Celebração do Registro: 30/09/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Valdson Quirino Santos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2024.
Processo: 20240703.012, PE 015/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, CNPJ/MF nº 42.376.992/0001-04; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 73.440,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). Celebração do Registro: 30/09/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e José Carlos dos Santos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2024.
Processo: 20240703.012, PE 015/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 18.912.500/0001-65; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 11.847,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Celebração do Registro: 30/09/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Tamires Nava, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:8B3487E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 012/2024
Processo Administrativo nº: 065/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de ar condicionados para os Gabinetes dos Parlamentares Plenário da Câmara Municipal. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 25 de novembro 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:03129EF5

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024

Pregão Eletrônico 04/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.063.632/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 22.575,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante DAVI DIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6B98D6A0

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024

Pregão Eletrônico 04/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 209.579,10 (duzentos e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante RAÍSSA RABÊLO FERREIR

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A1D9A9C4

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024

Pregão Eletrônico 04/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.443.022/0001-00,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 334.395,00 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B958CB07

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024

Pregão Eletrônico 04/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.959.503.0001/20,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Sr. JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:61C7A0B8

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

Pregão Eletrônico 04/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 33.100.119/0001-95,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 431.405,50 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante ÂNGELA VIEIRA MOURA TRINDADE

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:29AF8F5B

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024

Pregão Eletrônico 04/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.148.932/0001-75,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Marcio Almeida

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AA3ACFC3

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024

Pregão Eletrônico 04/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ nº 51.228.218/0001-39,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 4.530,50 (quatro mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:67DCE889

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada; BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ: 53.763.552/0001-18

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de Vestuários, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL
Valor Total Registrado: R$ 6.569,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante DIANE BERTUOL LONGO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EFF0E285

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada; GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME, inscrita no CNPJ nº 06.916.292/0001-93

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de Vestuários, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 128.490,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante GRACILENE VENANCIO DA SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C653BFBB

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada; J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.918.110/0001-30

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de Vestuários, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante JEFFERSON BENITES CARDOSO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5A30517D

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada; MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400, inscrita no CNPJ nº: 43.861.920/0001-07

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de Vestuários, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 244.212,16 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e doze reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CBB0804A

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada; MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 26.722.490/0001-23

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de Vestuários, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:ABC018B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Aquisição de Tendas para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de competência da Assistência Social, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Novembro de 2024

ALVARA MONIK TENÓRIO BELTRÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E37F63C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Gás glp 13kg e Água Mineral 20L.
PROCESSO: 1106.0007.171/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166- 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:BEE796BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de impressoras.
PROCESSO: 0724.0002.015/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166- 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:2D000BAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço por Item. **DATA E HORA: 03 de dezembro de 2024 às 09h00min. LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (veículos, informática, eletro/eletroeletrônicos e instrumentos musicais) destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 19 de novembro de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C41123C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 19/2024, da EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, pelo valor de R$ 1.000,00(um mil reais). E da EMPRESA PH FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28, pelo valor de R$ 2.192,71 (dois mil, e cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos). E da EMPRESA BL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n°51.420.204/0001-12, pelo valor R$ 17.188,10 (dezessete mil e cento e oitenta e oito reais e dez centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, quanto ao fornecimento de material de limpeza.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado, bem como executarem o objeto adjudicado nos termos de Termo de referência.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 19 de Novembro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:62DE8992

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 138/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 08/11/2024 / **OBJETO**: Solicitação de diárias para o servidor (a) Melquiades de Oliveira Rodrigues, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, portaria nº 15/2021, RG 787.802 - SSP/AL, no valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais). A referida solicitação se dá em virtude do Secretário viajar à cidade de Arapiraca/AL, para participar da 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil, entre os dias 12 e 13 de novembro de 2024. / **VALOR**: 900,00 (novecentos reais) / **DATA INICIAL**: 12/11/2024 / **DATA FINAL**: 13/11/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9CB10710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 139/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 13/11/2024 / **OBJETO**: Concessão de ½ diária a (ROBSON SANTOS NASCIMENTO), no valor de R$ 200,00 (DUZENTOSREAIS) R.G.: (936640 SSP/AL), matrícula: (54-1), (COORDENADOR DO PNI), lotado na (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) para (PARTICIPAR DE WORKSHOP COM O TEMA VACINA+ ESTRATÉGIAS NA CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS COM ATRASO VACINAL), em (ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS (EGAL) RUA DO LIVRAMENTO, 153MACEIÓ- AL), no período de: no dia _21__/_11__/__2024___. /**VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 21/11/2024 / **DATA FINAL**: 21/11/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EB3A8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 140/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 18/11/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Silvano Manoel do Nascimento R.G.: 3630445-0, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, para Acompanhamento de retorno com Psicólogo na Área Lilás com a criança A.F.G.S vítima de abuso sexual. Em Arapiraca- AL, no dia 19 de novembro de 2024. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**:19/11/2024 / **DATA FINAL**: 19/11/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:464363C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 141/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 18/11/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para Acompanhamento de retorno com Psicólogo na Área Lilás com a criança A.F.G.S vítima de abuso sexual. Em Arapiraca- AL, no dia 19 de novembro de 2024. / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 19/11/2024 / **DATA FINAL**: 19/11/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:74902DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 031-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA-ME**
inscrita no CNPJ sob o nº. 29.040.567/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **031/2021.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **031/2021** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia **05/011/2024** data de expiração da do contrato original, vigorando até o dia **05/11/2025**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **031/2021**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.40/1500 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica
33.90.40 – (outorga) Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **031/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Srº**. ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA**, pela Contratada.

Celebrado em: 05 de novembro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9F9A8352

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº: 01/2024
Processo Administrativo nº: 66/2024
Data e hora da sessão: 13/01/2025 às 10:00 horas da manhã.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

A Comissão Permanente de Licitação, através do Agente de Contratação designado pela portaria nº 01-A/2024, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Concorrência objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do muro de arrimo e desassoreamento das margens e novos trechos do rio Jacuípe.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2AB077A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº: 01/2024
Processo Administrativo nº: 66/2024
Data e hora da sessão: 20/12/2024 às 10:00 horas da manhã.

A Comissão Permanente de Licitação, através do Agente de Contratação designado pela portaria nº 01-A/2024, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Chamamento Público objetivando o processo de celebração de termo de cooperação, através de transferências de recursos para organizações da sociedade civil (OSC). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia**20/12/2024, às 10h**, na Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, na sala do Setor de Licitações, endereço: Rua São Caetano, s/n, Centro – Jacuípe/AL. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail: **cpljacuipe2018@gmail.com** ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C25A1ACB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AS OBRAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a regularização da licença de instalação para as Obras de Construção da Quadra Poliesportiva localizada no povoado França, Município de Jequiá da Praia.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FB078CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 29/2024.1 – Processo nº 0611014/2024 Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos VI – Lotes: 4, 9, 15, 17 E 18– Valor global: R$ 34.524,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:68EC9779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 29/2024.2 – Processo nº 0611014/2024 Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.775.426/0001-95, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos VI – Lote: 8 – Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:77AF8A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 29/2024.3 – Processo nº 0611014/2024 Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.738.593/0001-04, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos VI – Lotes: 3 e 11 – Valor global: R$ 5.654,25 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DBB0CEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 29/2024.4 – Processo nº 0611014/2024 Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – M TESTA ATACADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos VI – Lote: 12 – Valor global: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E55A3FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 30/2024.1 – Processo nº 0612021/2024 Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos VII – Lotes: 2, 6, 7, 8, 9, 16, 18, 20 E 30 – Valor global: R$ 21.495,20 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5D9B3CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 30/2024.2 – Processo nº 0612021/2024 Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.738.593/0001-04, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos VII – Lotes: 13, 14, 19, 23, 24, 25, 26 e 29– Valor global: R$ 4.711,00 (quatro mil, setecentos e onze reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4F7F94B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 30/2024.3 – Processo nº 0612021/2024 Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos VII – Lotes: 3, 4, 5 E 17 – Valor global: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D1ACDDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 34/2024.1 – Processo nº 0425066/2024 Pregão Eletrônico nº 34/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor A F COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – IMPÉRIO AUTO SERVICE inscrita no CNPJ sob o nº 49.063.252/0001-59, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos em geral, com fornecimento de peças, serviços de lanternagem, funilaria e pintura e serviço de guincho 24 horas– Lotes: 4 (itens 1 e 2) – Valor global: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FF5C6408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 34/2024.2 – Processo nº 0425066/2024 Pregão Eletrônico nº 34/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor WL CENTRO AUTOMOTIVO inscrita no CNPJ sob o nº 45.872.030/0001-26, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos em geral, com fornecimento de peças, serviços de lanternagem, funilaria e pintura e serviço de guincho 24 horas– lote 1 (itens 1 e 2), lote 2 (itens 1 e 2), lote 3 (itens 1 e 2), lote 5 (itens 1) E lote 6 (itens 1, 2 e 3)– Valor global: R$ 486.835,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CA8A6975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE 25/2024 – 4º CHAMADA – Processo nº 0711011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 – Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: GAMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.517/0001-45 – Objeto: Aquisição de Veículos e Imobiliários no ITEM 1 – Valor global: R$142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais– Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3EBFBE51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em aparelhos de ar condicionado, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 22 de Novembro de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:6F005B6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material tipo tubo PEAD.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:A56CACE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 08300011/2024.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:55/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório Jurídico Dantas& Delgado Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº.21.698.262/0001-41.
Objeto: Alteração da Cláusula do contrato nº.55/2022 – Empresa Escritório Jurídico Dantas& Delgado Advogados Associados.
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Francisco Damaso Amorim Dantas pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:700E9E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:10160024/2024.
Termo de Contrato I.L. nº:34/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Banda Matheus Félix), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.333.693/0001-50.
Objeto: Contratação da Empresa MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Banda Matheus Félix) para a Terceira Festa do Leite no município de Maravilha/AL, no dia 07 de dezembro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Geraldo Gusmão Barbosa pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:724ECFC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 07/2024

RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO DO PROJETO E HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL 07/2024- FESTIVAIS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, a relação de inscritos HABILITADO E INABILITADO que se inscreveram durante o período dia 11 de novembro a 18 de 2024 para EDITAL 07/2024.

PROPONENTE	CATEGORIA	TOTAL	OBS.
FESTIVAL CULTURA			
SIMPLICIO E NASCIMENTO LTDA	FESTIVAL CULTURAL	**86,33**	HABILITADO
SOCIEDADE MUSICAL PROF. MANUEL ALVES DE FRANÇA	FESTIVAL CULTURAL	**50,67**	HABILITADO
GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	FESTIVAL CULTURAL	**49,00**	HABILITADO
FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA-MEI	FESTIVAL CULTURAL	**42,67**	HABILITADO
FESTIVAL DE MÚSICA			
FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA-MEI (FOLHA MIUDA)	FESTIVAL DE MÚSICA	**60,00**	HABILITADO
SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES	FESTIVAL DE MÚSICA	**47,00**	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS FOLGUEDOS POPULARES DE ALAGOAS	FESTIVAL DE MÚSICA	**44,67**	HABILITADO
FESTIVAL FOLGUEDOS			
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS MARECHAIS	FESTIVAL FOLGUEDOS	**61,00**	HABILITADO
FEIRA DE ARTESANATO E/OU GASTRONÔMICA			
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES REDENDEIRAS DE MARECHAL DEODORO	FEIRA DE ARTESANATO E/OU GASTRONÔMICA	**67,00**	HABILITADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:18CCBAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 09 de dezembro de 2024, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Tipo: Menor preço. Data da realização: 09 de dezembro de 2024, às 10:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Tipo: Menor preço. Data da realização: 11 de dezembro de 2024, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 11 de dezembro de 2024, às 10:30h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AF932E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº** 22.964.948/0001-08, com sede Ed. Ok Office Tower, Setor de Autarquias Sul, Qd. 5 Bloco K, Salas 712 a 715 3 801 a 817, CEP: 70.070-050, Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr.** Edvaldo Nilo Almeida**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF nº 29.502, inscrito no CPF nº** 808.872955-68, na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado, visando a prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo Sistema Único de Saúde, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 11 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1832510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 01/2024 - SEMINFRA

O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará dispensa de licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação na Orla do Francês, no município de Marechal Deodoro/AL.
A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal o inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e será processada segundo o art. 75,§ 3º do referido diploma legal, bem como, as exigências de habilitação e qualificação técnica, e demais disposições, exigidas no Projeto Básico.
O recebimento das propostas de preços e demais documentos pertinentes, acontecerá até o dia 27/11/2024, através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com ou de forma física no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Quadra A, Lote 7, Povoado Pedras - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste último caso até o horário das 16h00m.
O Projeto Básico e respectivos anexos, encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro, 19 de novembro de 2024

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3281D2D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, no dia 04/12/2024 às 09:00hrs, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, sob demanda, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI/AL – não desonerado, em atendimento as demandas das Secretarias e demais Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, sob a égide do Sistema de Registro de Preços, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3D5009D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO: 420242705006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: VIDA OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ nº44.735.857/0001-25. VALOR REGISTRADO: R$ 77.588,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO RECARGA DE OXIGÊNIO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR A NECESSIDADE IDENTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2024. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/2024 a 05/11/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A88ECD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO: 120241904001/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°40.061.199-0001/82. VALOR REGISTRADO: R$ 44.674,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais).FORNECEDORA REGISTRADA: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°46.022.479/0001-68. VALOR REGISTRADO: R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: UTEP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº54.102.509/0001-74. VALOR REGISTRADO: R$ 409.457,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAL DE DECORAÇÃO DESTINADO A EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2024. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/11/2024 a 12/11/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0E25AB3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2024

Processo Nº 0903.0008/2024
Pregão Eletrônico Nº 019/2024, ARP Nº 016/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços contínuos de **MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTE OU SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL**.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 3.633.120,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil cento e vinte reais).
Celebrado em: 05/11/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Joel Pereira Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:2C32A575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Processo Nº 0705.0004/2024
Pregão Eletrônico Nº 015/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de material odontológico.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 389.709,33 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e nove reais e trinta e três centavos).
Celebrado em: 25/10/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Vaudileide Pereira Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1EC7D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica n.º 006/2024 2ª CHAMADA
Processo n.º 0902.0002/2024
A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi FRACASSADO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024, que tratava do fornecimento de jogos esportivos e acessórios de esportes, devido ao(s) valor(es) arrematado(s) estar(em) acima do estimado.

Olho D'água do Casado/AL, 18 de novembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:053A9AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Processo Nº 0903.0008/2024
Pregão Eletrônico Nº 019/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços contínuos de **MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTE OU SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL**.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 3.633.120,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil cento e vinte reais).
Celebrado em: 05/11/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Joel Pereira Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:2A8BC95D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 18 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ABERTURA DE NOVOS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA ATÉ A CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, pelo art. 182 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)
CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento territorial e planejamento urbano adequado para garantir o desenvolvimento sustentável do município;
CONSIDERANDO a importância da criação e aprovação de um Plano Diretor Municipal de Urbanização, conforme previsto no art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a expansão desordenada e a especulação imobiliária que possam comprometer a qualidade de vida dos munícipes;
DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a abertura de novos loteamentos no território do Município de Olivença até a criação e aprovação do Plano Diretor Municipal de Urbanização.
Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se loteamento a subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, conforme definido na Lei Federal nº 6.766/79.
Art. 3º - A proibição de que trata o art. 1º deste Decreto não se aplica aos projetos de loteamento que já tenham obtido aprovação prévia dos órgãos competentes até a data de publicação deste Decreto.
Art. 4º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olivença/Al, 18 de novembro de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:D0ED7F58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETÔNICA Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS sem braço em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL.CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 02.889.655/0001-98. VALOR TOTAL: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de2024. RECURSO: Federal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5AD80BA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº02/2024 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte,Juventude, Comunicação e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Itallo Vieira Brandão, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final da Etapa de Mérito e Seleção do EDITAL Nº02/2024 – (PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relação das propostas **SELECIONADAS E CLASSIFICADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1	CLEIDE GOMES DA SILVA	CLEIDE GOMES DA SILVA	095.xxx.xxx-29	CLASSIFICADA
2	CLEITON DE SOUZA VIANA	CLEITON DE SOUZA VIANA	013.xxx.xxx-88	CLASSIFICADA
3	DANILA LIMA DE SOUZA	DANILA LIMA DE SOUZA	082.xxx.xxx-95	CLASSIFICADA
4	GILSON DOS SANTOS ARAÚJO	GILSON DOS SANTOS ARAÚJO	391.xxx.xxx-35	CLASSIFICADA
5	JAELSON FLORÊNCIO DOS SANTOS	JAELSON FLORÊNCIO DOS SANTOS	077.xxx.xxx-29	CLASSIFICADA
6	JEVALDO DE JESUS SANTOS	JEVALDO DE JESUS SANTOS	099.xxx.xxx-80	CLASSIFICADA
7	JOSIELMA DE SOUZA	JOSIELMA DE SOUZA	044.xxx.xxx-99	CLASSIFICADA
8	MAINE DE QUEIROZ MORAES	MAINE DE QUEIROZ MORAES	054.xxx.xxx-02	CLASSIFICADA
9	WILLIAM DANTAS DE OLIVEIRA	WILLIAM DANTAS DE OLIVEIRA	110.xxx.xxx-00	CLASSIFICADA

Abaixo, relação das propostas **DESCLASSIFICADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1	AMANDA RAFAELA BARROS NASCIMENTO	AMANDA RAFAELA BARROS NASCIMENTO	118.xxx.xxx-30	**MOTIVO** Itens do edital 13.1.1
2	JOSÉ ROGERVAN SILVA GONÇALVES	JOSÉ ROGERVAN SILVA GONÇALVES	110.xxx.xxx-11	**MOTIVO** Itens do edital 13.1.1
3	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	098.xxx.xxx-92	**MOTIVO** Itens do edital 13.1.1
4	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA MORENO	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA MORENO	078.xxx.xxx-29	**MOTIVO** Itens do edital 13.1.1
5	SEVERINA DOS SANTOS SILVA MELO	SEVERINA DOS SANTOS SILVA MELO	001.xxx.xxx-42	**MOTIVO** Itens do edital 13.1.1
6	VIVIANE DA SILVA SANTOS	VIVIANE DA SILVA SANTOS	078.xxx.xxx-00	**MOTIVO** Itens do edital 13.1.1

PARICONHA/AL, 18 de novembro de 2024.

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal
Portaria N°24/2023

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6C174E5D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº01/2024 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte,Juventude, Comunicação e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Itallo Vieira Brandão, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final da Etapa de Mérito e Seleção do EDITAL Nº01/2024 – (AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relação das propostas **SELECIONADAS E CLASSIFICADAS:**

CATEGORIA A, INCISO I - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM (R$9.510,25).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1	ENCANTAR	DANILA LIMA DE SOUZA	082.xxx.xxx-95	CLASSIFICADA
2	A VOZ DE PARICONHA	WILLIAM DANTAS DE OLIVEIRA	110.xxx.xxx-00	CLASSIFICADA

PARICONHA/AL, 18 de novembro de 2024.

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal
Portaria N°24/2023

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A56ADEDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos, tipo caminhonete, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **04/12/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 18 de novembro de 2024.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:318456A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Passo de Camaragibe, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas na planilha de cotação, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.
OBJETO: Aquisição de Kit Escolar, para atender a demanda da **Secretaria de Educação** do Município de Passo de Camaragibe.
Informações: A planilha para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, a partir do dia **21/11/2024 das 08:00h às 12:00h**, à Rua Alba Belo, s/n - Centro – Passo de Camaragibe, ou através do e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com, ou no Portal da Transparência do Município de Passo de Camaragibe com endereço eletrônico - https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/cotacoes, pelo período de **03 (três) dias úteis.**

Passo de Camaragibe, 19 de novembro de 2024.

CAIQUE DOS SANTOS SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:04479B43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; CONSÓRCIO HIDROTÉCNICA/COHIDRO representado pelas empresas HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA e a COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, pelo doravante denominados CONTRATADAS;
- DO OBJETO: 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo no Contrato Administrativo nº 53/2023 na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DO BARREIRÃO NO BAIRRO DA CHÃ DO PILAR
– FUNDAMENTAÇÃO; Pelos incisos IV e V, art. 1º da Lei nº 12.462 de 2011, da Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do Contrato.
- DESPESA: Unidade orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Funcional Programática: 15.512.0006.1010;
Projeto/Atividade: 1010 – CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato nº 53/2023 na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DO BARREIRÃO NO BAIRRO DA CHÃ DO PILAR no período de 09/08/2024 até 09/08/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:837A856A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação dos prazos, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato. – DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, no dia 21 de novembro de 2024. – DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Unidade Orçamentaria: 0007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.451.008.1002 – Pavimentação Asfaltica ou em Paralelepipedo; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalaçõees. – DO VALOR: O valor do contrato, permanece inalterado, sendo este no valor de R$ 12.575.892,56 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir deste. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e LUCILENE FREIRE PEIXOTO – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:629D222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 65/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 65/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.1022-0014/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE INGRESSOS "DAY-USE" PARA ALUNOS DO EJA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,19 de outubro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria Nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:0F64BD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Mº 225, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1119-0025/2024
Nome do beneficiário: Paula Amanda Estanislau Calaça
Cargo: Procuradora do Município
Quantidade total de diárias: 5 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período de deslocamento: 25/11/2024 a 29/11/2024
Destino: Búzios/RJ
Objetivo do deslocamento: SEMINÁRIO DE LICITAÇÕES
Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Função Programática: 02.061.0001.206; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00-Diária Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DD840BE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Para conhecimento dos interessados, no que se refere à Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de duas salas de aula para creche infantil, localizada na escola de ensino fundamental nossa senhora da conceição no assentamento maciape, Zona Rural do município de Porto Calvo/AL, informa-se que a sessão da mencionada Concorrência será retomada às 10:00 do dia 26/11/2024 (terça-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Porto Calvo/AL, 19 de novembro de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:32477FFF

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Para conhecimento dos interessados, no que se refere à Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da creche localizada na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Conceição no Assentamento Maciape, Zona Rural do município de Porto Calvo/AL, informa-se que a sessão da mencionada Concorrência será retomada às 14:00 do dia 26/11/2024 (terça-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Porto Calvo/AL, 19 de novembro de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:29E5CD52

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 62/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241018004

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festividades da Padroeira, no dia 20 de novembro de 2024, do Município de Porto Calvo/AL. Empresa: **F. IVO MACEDO PROD. DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME, "THIAGO FREITAS".**

Porto Calvo/AL, 24 de outubro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:25F184FD

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

CONTRATO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202410290044

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festividades da Padroeira, no dia 20 de novembro de 2024, do Município de Porto Calvo/AL. Empresa: **AGG SHOWS E EVENTOS LTDA-ME**, **"GABRIELZZINHO".**

Porto Calvo/AL, 05 de novembro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:8DA64EBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
CONTRATO Nº TP.01.04.0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: AUDAZ ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 48.272.021/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO
do CONTRATO N° TP.01.04.0001/2024, de 04 de janeiro de 2024 com a empresa AUDAZ ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 48.272.021/0001-30, especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTICO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 08 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 02 de agosto 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:2017A443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA SUPER CONNECT TELECOM LTDA - EPP,.

PROCESSO Nº: 10080009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA:A A empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.907/0001-10, estabelecida na Rua Francisco, 312, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP: 57.442-000 e com o seguinte endereço eletrônico comercialsuperconnecttelecom@gmail.com, representada pelo seu sócio administrador, Sr. AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 032.024.584-50, cédula de identidade sob nº 1.630.044 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAdo Contrato nº 090/2023,cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (PROTOCOLO INTERNET), PARA PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO A INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ALAGOAS.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/11/2024 à 20/11/2025, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – Secretaria Municipal de Administração
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA
3390390000/150000000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:108DAEBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 140/2023. Celebração: 19/11/2024. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 21/11/2024 a 19/02/2025. A vigência do contrato n.º 140/2023, será de 90 (noventa) dias, sendo de 28/12/2024 até 28/03/2025, contados da finalização do prazo contratual.
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de novembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D1A97510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2024 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Bombas Submersas.
CONTRATADA:
C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 38.349.410/0001-15, VALOR: R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
CELEBRAÇÃO: 06/11/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de novembro de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:CAF1CC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL. Processo nº 10030054/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de novembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:FEA716AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. Processo nº 10030062/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de novembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:585DD37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE TELEVISOR. Processo nº 11050061/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de novembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:AB4866BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS. Processo nº 10220029/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de novembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:635399CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. Processo nº 10030070/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 19 de novembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1B864063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Processo nº 1112004/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 19 de novembro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E4E78FAD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2179/2024

CONSIDERANDO aprimorar a eficiência e a segurança jurídica no tratamento de processos disciplinares, garantindo que os casos sejam conduzidos de forma célere, padronizada e em conformidade com as normas legais;

CONSIDERANDO que a constituição de uma comissão permanente, e composta por servidores efetivos e experientes, possibilita uma maior continuidade e especialização na análise dos processos, evitando atrasos e minimizando riscos de falhas procedimentais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares, advindos dos órgãos desta municipalidade.

Art. 2º. Para o escorreito andamento dos processos instaurados, a Comissão deverá observar as disposições legais de regência, especialmente as previstas no Título V da Lei 1.779/2017, que trata sobre o Processo Administrativo Disciplinar, além de entendimentos doutrinários e jurisprudenciais;

Art. 3º. A Comissão será composta por VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436; VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487; e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 7076;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0AC55EE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 09/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024, Processo Administrativo nº 04010004/2024, - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL**.** Ficando adjudicada e homologada aseguinte proposta:**J P DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.881/0001-37**com os lotes: 01,02,03,04 e 05 no valor total de **R$ 521.442,00(quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).**

Santa Luzia do Norte, 19 de novembro de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E756C5FC

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 09/2024

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa: **J P DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.881/0001-37**, com os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de **R$ 521.442,00(quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)**. ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte, 19 de novembro de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:62CB72A4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 105/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Enquadramento da servidora Maria Silvana da Silva Ferreira, pelo critério de Habilitação.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso da atribuição e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 533/2011 de 20 de maio de 2011, que Institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão para o Nível Ensino Fundamental I, Classe i, a servidora **Maria Silvana da Silva Ferreira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do Artigo 27, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 533/2011, de 20 de maio de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta portaria correrão à conta de recursos do FUNDEB – 40%, consignados no Orçamento do Município vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 24 de Setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BC4F72A6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 107/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 18 de setembro de 2024, a servidora **Aparecida Izidoro da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Outubro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:903156C8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 108/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Jorge Luiz Ramos da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 1147495, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 539.351.104-30, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Santa Luzia de Siracusa, símbolo FGNS, com exercício a partir de 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 07 de Outubro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A4ACF2CA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

P O R T A R I A N º 109/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Arnaldo Pereira dos Santos Junior**, do Cargo Comissionado - DS-4, de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 07 de Outubro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EFF26C8B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 110/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Arnaldo Pereira dos Santos Junior,** portador da Cédula de Identidade nº 1915700, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 059.936.774-14, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – AS-3, de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a contar de 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 07 de Outubro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:83828974

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 111/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de licença por motivo de doença dos funcionários públicos municipais e em pessoa da família, bem como, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros para comporem a Junta Médica Oficial desse Município, em conformidade com os decretos nº 009 e 010 de 14 de março de 2007, para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez, composta dos seguintes profissionais, a saber:

HÉLVIO JOSÉ DE FARIAS AUTO FILHO
INDYANA JAM IZQUIERDO
MARIA BETANIA DA COSTA CARVALHO
PABLO FELIPE DOS SANTOS MONTEIRO
THIAGO FERREIRA DE SOUSA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte/AL, em 15 de Outubro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1E7F81FA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 112/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 31 de outubro de 2024, ao servidor **Luciano José Patriota Siqueira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 31 de Outubro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:700E9C6A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 113//2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90(noventa) dias a contar de 31 de Outubro de 2024, a servidora **Selma Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 31 de Outubro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7268FDC2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

P O R T A R I A Nº 114/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 3º, parágrafos 7º e 8º, da Lei nº 704/2024, de 19 de março de 2024, e portaria 1467/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação mensal referente a 30% (trinta por cento), do salário mínimo, ao servidor **João Alves Pontes Filho**, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, membro titular do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte.

Art. 2º – Esta gratificação será concedida durante o mandato de membro titular do Comitê de Investimentos, devendo o servidor cumprir o que determina o Art. 8-B da Lei 9717/98.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1FADCF61

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

P O R T A R I A Nº 115/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 3º, parágrafos 7º e 8º, da Lei nº 704/2024, de 19 de março de 2024, e portaria 1467/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação mensal referente a 30% (trinta por cento), do salário mínimo, a servidora **Josélia Batista Lins**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Controladoria Geral do Municipio, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Ente.

Art. 2º – Esta gratificação será concedida durante o mandato de membro titular do Conselho Deliberativo, devendo o servidor cumprir o que determina o Art. 8-B da Lei 9717/98.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:688508D8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 117/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Valbe Rocha Pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor efetivo **Valbe Rocha Pinheiro**, portador do RG nº 234.358, SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 124.100.044-15, ocupante do cargo de Professor, Matrícula funcional nº 205, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57, I, II, III, IV c/c §1º c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal 16/2020 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 60 da Lei Municipal 16/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Municipio nº 07150003/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 04 de Novembro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7280185F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 118/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Incapacidade Permanente em favor do servidor José Maria de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **José Maria de Oliveira**, portador do RG de nº 2002001229120, SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 637.086.044-15, efetivo no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula funcional nº 788, com base no artigo 31 da Lei Municipal nº 16/2020, com proventos de aposentadoria correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição, conforme disposto no art. 33, caput da Lei Municipal nº 16/2020, com 20% (vinte por cento) de anuênios inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme Processo do Municipio nº 08050004/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 04 de Novembro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:49499A99

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 119/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Quitéria Pereira da Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Quitéria Pereira da Costa**, portadora do RG nº 979160, SSP/AL, inscrita no CPF nº 495.208.144-34, efetiva no cargo de Recepcionista, Matrícula funcional nº 183, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 57, I, II, III, IV c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 16/2020 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 60 da Lei Municipal nº 16/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 39% (trinta e nove por cento) de adicional por tempo de serviço (art.69 da Lei 253/92) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Municipio nº 08160002/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 04 de Novembro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:041B14E1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº.120/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, decorrente de sentença judicial, em favor da servidora Tereza Carnaúba da Mota da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Tereza Carnaúba da Mota da Silva,** inscrita no CPF: 409.389.804-91, Efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III , IV, e art. 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 51, I, II, III, IV, c.c §1º do art. 30, ambos da Lei Municipal nº 420/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art. 40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Município nº 11060003/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 11 de Novembro de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F1DF7736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO): AUDIOVISUAL (Art. 6º, I) APOIO À PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS

PROPONENTE	PROJETO	CPF/CNPJ
JUDÁ BEM-HUR NASCIMENTO TENÓRIO	90	CPF: XXX.216.064-01
• JOSÉ HYOARK LOPES DOS ANJOS	90	CPF: XXX.350.744-12
• DAYSIANNE FERREIRA DE SALES	90	CPF XXX.041.814-12
• SILVANEIDE GOMES DOS SANTOS	90	CPF: XXX. 139.934-32
• BEATRIZ MELO RAMOS	95	CPF: XXX.133.724-99
SONIA MARIA PIMENTEL BATISTA	95	CPF: XXX.799.754-87
SERGIO DA SILVA BARBOSA	90	CPF:XXX.830.764-59
• TACIANO SILVA DINIZ NEVES	90	CPF:XXX.596-264-06
• CARLOS EUGÊNIO DE ALBUQUERQUE LYRA	90	CPF: XXX. 207.274-53
• JOÃO PINHEIRO DE ANDRADE LYRA FILHO	90	CPF:XXX.606.914-20
• CARLOS EDUARDO ÁVILA	90	CNPJ: XX.789.290/0001-46
• SABRINA LAÍS GONÇALVES DE LIMA	95	CPF: XXX.217.154-95
• BIANCA DE LIMA DINIZ	95	CPF:XXX.338.144-84
• JOSÉ MARIA DINIZ DA SILVA	90	CPF: XXX.323.364-49
• EDVÂNIO MARIANO DA SILVA	90	CPF: XXX. 138.734-57
• ENNIA CAROLINA DA SILVA FREITAS	95	CPF: XXX. 938.074-70
• RENATO PEREIRA SILVA DE MELO	90	CPF: XXX. 879.984-75
• JUAREZ FRANCISCO DA SILVA	90	CPF: XXX. 751.684-23

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:818DB24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL - RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PROPONENTE	PROJETO	CPF/CNPJ
JOSÉ MARIA DE MATTOS	90	CPF: XXX.893.174-53

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:FE21C078

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.110424 Ata SRP nº 109/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.023/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.514.106/0001-74. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Almir Dos Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:27B90003

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.110424 Ata SRP nº 108/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.023/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.705.404/0001-05. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Glauco Fernandes De Sousa, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:887FB017

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.002.141024 Contrato de nº 62/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrito CNPJ sob o nº 10.668.954/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de São José da Tapera/AL Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Luiz Henrique Damasceno Suruagy pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2E910EF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.002.141024 Contrato de nº 61/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: M CAMPOS COSTA PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito CNPJ sob o nº 30.949.579/0001-02 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Magdo Campos Da Costa pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC9719E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.022.270224 Ata SRP nº 111/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.009/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: MAGALY ANDREA SÁ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.308.806/0001-90. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Magaly Andrea Sá Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A109ACF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011-SEGUNDA CHAMADA.
OBJETO: SERVIÇOS FUNERARIOS. EXCLUSIVO E RESERVA COTAS PARA ME, EPP e MEI, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. sessão com abertura 04 dezembro de 2024 as 09h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipais nº 01/2024, nº 11/ 2024 e 14/2024 de 04 de janeiro. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:9786D5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024.
OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO EDUARDO DE MELO GONÇALVES. Abertura: 05 de dezembro de 2024 as 08h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

AUGUSTO SERGIO MENDONÇA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:313A2C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLAR. EXCLUSIVO E RESERVA COTAS PARA ME, EPP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 04 de dezembro de 2024 as 09h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

CICERO ALBERTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:94ECAE2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL E AUTORIZA ALTERAÇÃO O PLANO PLURIANUAL PARA O BIÊNIO 2024/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 433.464,96 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e seu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica acrescido ao PPA-Plano Plurianual como metas e prioridades a implantação de ações do Programa Escola em Tempo Integral, na rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres.
Tipo da Ação: Projeto;
Origem: Transferência da União;
Descrição: Programa Escola em Tempo Integral – ETI;
Base Legal: Lei 14.640/23, proveniente do Projeto de Lei 2617/23, que cria o Programa Escola em Tempo Integral;
Produto: Ação realizada;
Especificação do Produto: Ações de implantação de Escola em tempo Integral para 64 alunos do
Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;
Beneficiário: Alunos do Ensino Fundamental;
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação;
Forma de Implementação: Direta;
Detalhamento da Implementação: Conforme Plano de Ação aprovado referente aos recursos de que a **Lei 14.640/2023/2023.**

Art. 2º - Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas ações.

Descrição	Unidade de Medida	Ano	Crédito
Programa Escola em Tempo Integral – ETI	Ações	2024	R$ 433.464,96

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL crédito especial, no valor de R$ 433.464,96 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarente e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica
SECRETARIA: 10 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1002 – Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0005 – Apoio as Ações da Educação Básica Municipal
FONTE DE RECURSO: 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
PROJETO: 4059 – Programa Escola em Tempo Integral – ETI
ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R$)
3.3.1.9.0.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	48.330,40
3.3.1.9.0.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.569.0000	48.330,40
3.3.3.9.0.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	82.579,47
3.3.3.9.0.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.569.0000	82.579,47
3.3.3.9.0.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	20.802,86
3.3.3.9.0.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.569.0000	20.802,86
3.4.4.9.0.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	65.019,74
3.4.4.9.0.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.569.0000	65.019,76

Art. 4º – Como Origens de Recursos para abertura do crédito relativa a Fonte de Recurso **1.569.0000**, receita arrecadada dentro do exercício, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total disposto no art.43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica
SECRETARIA: 10 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1002 – Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0005 – Apoio as Ações da Educação Básica Municipal
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO: 4003 – Manutenção das Ações em Educação Básica-Ensino Fundamental

ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R$)
3.3.1.9.0.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	216.732,47

Art. 5º – Como Origens de Recursos para abertura do crédito relativa à Fonte de Recurso **2.569.0000**, receita arrecadada em exercícios anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior disposto no art.43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/66.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 19 de novembro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:85F70A93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR-SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que o poder legislativo autorizou e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15

de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação é direito básica do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de São Miguel dos Milagres, deve empenhar- se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far- se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de São Miguel dos Milagres por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.
Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
II - O CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de São Miguel dos Milagres, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 19 de novembro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:77FDFE9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Satuba, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência/Planilha de Cotação, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Aquisição de Livros

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Compras, das 08:00h às 13:00h, à Rua Amelia Pontes, s/n - Centro e através do e-mail: pmsatubacompras@gmail.com, pelo período de 05 (cinco)dias, contados a partir desta publicação.

Satuba/AL, 19 de novembro de 2024.

ISABELLE MARCIA FERREIRA CAMELO DE ARAÚJO
Setor de Cotação/Compras

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D3B95FA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 PROCESSO ADM: Nº 3479/2024

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das

Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 142.135,45(cento e quarenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos):ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI(28983399000197) com os lotes: 3, 6, 20 no valor total de R$ 5.102,80 (cinco mil e cento e dois reais e oitenta centavos).EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA(50785036000104) com os lotes: 1, 4, 7, 11, 12, 14, 16, 18, 25, 27 no valor total de R$ 53.640,05 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e cinco centavos).M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP(28779013000120) com os lotes: 2, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 19, 23, 24, 26 no valor total de R$ 83.392,60 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 06/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 19 de novembro de 2024

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DB7531E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 04.2024 - PNAB SRP - FOMENTO CULTURAL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Senador Rui Palmeira/AL**.
Deste modo, o Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município de Senador Rui Palmeira/AL.**
2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 30 projetos, sendo 28 projetos de fomento cultural (20 da área urbana e 8 de zonas rurais, povos indígenas e povos quilombolas, entre outros); e 2 projetos de oficinas e de cursos, votados para o marketing digital e sua aplicação no âmbito cultural.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **05.0552.13.392.0003.2054 – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.**
Sobre o valor total repassado pelo **Município de Senador Rui Palmeira/AL** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De 09h do dia 21/11/2024 até às 17h do dia 27/11/2024, de modo presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; ou, da 0h do dia 21/11/2024 até às 23h59 do dia 27/11/2024, pelo e-mail culturasrp@gmail.com.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no **Município de Senador Rui Palmeira/AL** há pelo menos **24 meses** (nos casos de fomento à cultura) OU comprove atividade relevante para a contribuição cultural para o município (nos casos de oficinas e de cursos) que ajudem a aumentar o conhecimento cultural dos fazedores de cultura deste município.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, dois projetos, e poderá ser contemplado com, no máximo, dois projetos, desde que tais projetos tenham objetos e finalidades de fomento cultural distintos.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais (21/11/2024 até 27/11/2024)
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos (28/11/2024 e 29/11/2024)
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (12/12/2024 e 13/12/2024)
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural (16/12/2024 até 20/12/2024)

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, de forma presencial ou através do e- mail **culturasrp@gmail.com**, com o título "PROPOSTA DE FOMENTO CULTURAL – PNAB SRP", a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! Há a possibilidade de apresentação dos documentos acima expostos em formas alternativas, tais como **vídeo** e **inscrição oral**, bem como em outras linguagens, tais como **libras**. O intuito é aplicar a democratização às pessoas mais vulneráveis, buscando a participação de todos os fazedores de cultura, principalmente os de regiões periféricas, zonas rurais e comunidades.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas) [25%];
b) pessoas indígenas [10%];
c) pessoas com deficiência [5%].
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas,

podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas; e

5.5 Procedimentos complementares
Nos casos de dúvidas, a Comissão poderá convocar os proponentes a se apresentarem para aplicar os seguintes procedimentos:
III - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do
art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o **Município de Senador Rui Palmeira/AL** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até **30/06/2025.**

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão:

· Claudemir Ferreira Barros (presidente);

· Jorlan Vieira Santos; e
· Josivânia da Silva

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto
sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** e no site oficial do **Município de Senador Rui Palmeira/AL** (https://senadorruipalmeira.al.gov.br).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão, que deve ser apresentado por meio presencial ou por e-mail, no prazo de **3 dias úteis**, a contar um dia após a publicação do resultado provisório, em 03/12/2024.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no **Município de Senador Rui Palmeira/AL** (https://senadorruipalmeira.al.gov.br).

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, de acordo com a demanda cultural do município, e definido pela Comissão.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **2 dias** após a publicação do resultado final de seleção (11/12/2024), por meio presencial ou pelo e-mail (culturasrp@gmail.com) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao) e municipais, expedidas pelo **Município de Senador Rui Palmeira/AL.**
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir);
VI - certidões negativas de débitos estaduais (https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao) e municipais, expedidas pelo **Município de Senador Rui Palmeira/AL.**
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e

municipais, expedidas pelo **Município de Senador Rui Palmeira/AL** em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão, que deve ser apresentado por meio presencial ou por e-mail, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado (**16/12/2024**), considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do **Município de Senador Rui Palmeira/AL**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo município
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do

sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao município
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **6 meses** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. CRONOGRAMA
Abaixo, segue o cronograma para a execução da PNAB:

PUBLICAÇÃO	19/11/2024
INSCRIÇÕES	21/11/2024 – 27/11/2024
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	28/11/2024 – 29/11/2024
RESULTADO PROVISÓRIO	03/12/2024
SUBMISSÃO DE RECURSOS	04/12/2024 – 06/12/2024
RESULTADO FINAL	11/12/2021
ETAPA DE HABILITAÇÃO	12/12/2024 – 13/12/2024
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	16/12/2024
RECURSO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO	16/12/2024 – 17/12/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	A PARTIR DE 18/12/2024

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site (https://senadorruipalmeira.al.gov.br).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

14.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturasrp@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **6 meses**
após a publicação do resultado final.

14.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Senador Rui Palmeira, 19 de novembro de 2024.

DAMIÃO DA SILVA
Diretor de Cultura

REJANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:17DAADA0

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 013/2023-ARP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 023/2023-ARP I, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 18/09/2023, iniciando-se o presente em 19/09/2024 e findando sua vigência em 18/09/2025. DO VALOR: O valor global dos itens remanescentes no presente Termo é na ordem de R$ 726.143,00 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 09020074/2024, e amparo legal na Lei de Licitações e Contratos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 013/2023-ARP I, ref. ao Processo Adm. sob nº 08220015/2023. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/09/2024. PELA CONTRATANTE: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita. PELA CONTRATADA: Djalma Ivo de Freitas-Representante Legal.

Senador Rui Palmeira, 18 de setembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6AB92931

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 013/2023-ARP II

(Materiais Permanente da Linha Mobiliário)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 023/2023-ARP II, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 18/09/2023, iniciando-se o presente em 19/09/2024 e findando sua vigência em 18/09/2025. DO VALOR: O valor global dos itens remanescentes no presente Termo é na ordem de R$ 944.830,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 09020074/2024, e amparo legal na Lei de Licitações e Contratos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 013/2023-ARP II, ref. ao Processo Adm. sob nº 08220015/2023. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/09/2024. PELA CONTRATANTE: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita. PELA CONTRATADA: Djalma Ivo de Freitas-Representante Legal.

Senador Rui Palmeira, 18 de setembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BFA0E48A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - GP

Institui e Designa a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da PNAB, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, Jeane Oliveira Moura Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei n° 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n° 14.903/2024 (Marco regulatória do fomento à cultura), no Decreto n° 11./40/2023 (Decreto PNAB).

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, os(as) senhores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, conforme leis mencionada.

- Claudemir Ferreira Barros, CPF: 104.300.844-63.
- Jorlan Vieira Santos, CPF: 102.543.294-03.
- Josivânia da Silva, CPF: 048.347.114-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.

3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Rui Palmeira-AL, segunda-feira 18 de novembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Certifico que a presente Portaria, foi publicado no portal: https://transparencia.senadorruipalmeira.al.gov.br/ e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal em 18 de novembro de 2024.

JANIO SANTOS LIMA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B0C803A0

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 009/2022-ARP/PE

(Serviços de desenvolvimento de softwares e assessoria pública)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI**-CNPJ n.º 04.878.996/0001-93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/06/2022, iniciando-se o presente em 11/06/2024 e findando sua vigência em 10/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, e encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 009/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 03220014/2022. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 10/06/2024. PELA CONTRATANTE: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita. PELA CONTRATADA: José Augusto Oliveira dos Santos-Sócio Administrador.
Senador Rui Palmeira, 10 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:26BB4465

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX 0711017/2022– Processo nº 2969/2024 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade Processo nº 0711017/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: A R PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.465.765/0001-08– Objeto contratual: serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão técnico-administrativa em convênios, contratos de repasse, termos de compromissos de projetos para a captação de recursos e prestações de contas – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0E35EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX 06.070.07/2021– Processo nº 1877/2024 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade Processo nº 06.070.07/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: TAVARES E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.362.695/0001-52– Objeto contratual: serviços técnicos contínuos de assessoria técnica contábil, financeira e gestão fiscal – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da vigência, 3 - Da Dotação orçamentária, 4 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A264C4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2024)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de contratação de serviço de inspeção veicular (ônibus escolares), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 26/11/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

Tanque D'Arca, 19 de novembro de 2024.

FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:29894DE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 08260004/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, JARDINAGEM E CEMITÉRIOS, SOB RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA., em favor da proponente, apresentou-se a SEMEAR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.725.767/0007-85 no valor total de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 18 de outubro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:2DB73B7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.220.094/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - PARTE 04. Perfazendo o valor total da ata de registro **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).** Data de Assinatura: 13 de novembro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:48430DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, conferidas pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Credenciamento para a Contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs), visando o cumprimento do Programa "MEI VILELANO EM AÇÃO", para a realização de manutenção das Unidades Administrativas do Município de Teotônio Vilela, sendo composta pelos seguintes servidores:
I - Dayani Paula Correa da Silva, mat. 28919, inscrita no CPF sob nº ###.792.4##-## - Presidente;
II - Arthur Henrique Silva Alves, mat. 304308156, inscrito no CPF/MF nº###.453.8##-## - Membro;

III – Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304307674, inscrito no CPF/MF Sob e nº ###.474.0##-## - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela-AL, 13 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AC5A2F00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

RESULTADO DO RECURSO DE SELEÇÃO REFERENTE AOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de Atalaia, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos torna público o resultado do recurso de seleção referentes ao Edital N° 05/2024 - Premiação e Edital 06/2024 - Novos Produtos.

Resultado Recurso de Seleção

Ordem	Edital	Proponente	CPF/CNPJ	Tipo de Recurso	Resultado	Justificativa
1	05/2024	Cleidson Renato dos Santos	531.***.***-15	Cota	Parcialmente acatado	O proponente não enviou o Anexo VI impossibilitando de acrescentar a pontuação pertinente extra e não sendo possível serem incluídas documentações na etapa de recurso, porém, o proponente passa a concorrer por ampla concorrência conforme item 4 do edital.
2	05/2024	Thiago Teixeira de Lima	118.***.***-27	Cota e Mérito	Parcialmente acatado	O proponente enviou comprovação, porém não foi recebido o Anexo VI, impossibilitando de acrescentar a pontuação extra pertinente e não sendo possível serem incluídas documentações na etapa de recurso, porém, o proponente passa a concorrer por ampla concorrência conforme item 4 do edital. Quanto a nota, foi revista, seu portfólio não apresenta informações e comprovações sobre os critérios de seleção B e D impossibilitando elevar sua pontuação nestes. Quanto ao critério C dos critérios de seleção, o proponente em sua inscrição confirma que não desenvolve ações conforme o critério e em seu portfólio não tem comprovações para este impossibilitando elevar sua pontuação. Nota revista pode ser conferida no resultado

						final de seleção.
3	05/2024	Rosana Maia Costa	861.***.***-87	Mérito	Acatado	A proponente não apresenta comprovações para os critérios de seleção B, C e D impossibilitando elevar sua pontuação.Nota revista pode ser conferida no resultado final de seleção.
4	05/2024	José Ailton Alves Soares Junior	118.***.***-51	Mérito e Segmento	Acatado	Segmento atualizado. Quanto à nota, foi revisto o critério C acatado por comprovações no portfólio. O portfólio está incompatível com a inscrição. O proponente não apresenta ações em sua "**trajetória cultural**" voltadas para outras esferas tais como educação, saúde e etc impossibilitando elevar sua pontuação no critério B, além de não ter resposta para o item 2.5 do formulário de inscrição, prejudicando a avaliação do critério D. Nota revista pode ser conferida no resultado final de seleção.
5	05/2024	Marilene Pereira de Melo	861.***.***-87	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.
6	05/2024	Maria Elivanilza Paulino Bessa	713.***.***-91	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.
7	05/2024	Marcos Vinicius Araujo da Silva Sabino	112.***.***-56	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.
8	05/2024	Paulo Ricardo da Silva	127.***.***-09	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.
9	05/2024	Alice Maria Vieira da Silva	132.***.***-09	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.
10	05/2024	Jefferson Pedro Vieira dos Santos	107.***.***-09	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.
11	05/2024	Lucas dos Santos Apolinario	104.***.***.56	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.
12	05/2024	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro José Paulino	15.573.440/0001-05	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.
13	06/2024	Angélica Sanyelle Nunes Cândido	124.***.***.31	Mérito	Acatado	A proponente não teve sua inscrição avaliada por falha técnica sendo assim acatado o pedido de avaliação através da comprovação do envio da inscrição. A nota pode ser conferida no resultado final de seleção.

Atalaia - AL, 21 de novembro de 2024

SHIRLEY ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8083611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - EDITAL PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Atalaia, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos torna público o resultado final das inscrições no Edital N° 05/2024 - Edital de Chamamento Público para Premiação.

Selecionados Multilinguagens							
Ordem Classificação	**Proponente**	**Segmento**	**Concorrência**	**Nota Projeto**	**Ponto Extra**	**Nota Final**	**Situação Justificativa**
Edital 05/2024 - Premiação							
1	Joselir dos Santos Ferreira	Artesanato	pessoa PCD, gênero e área rural	35	15	50	Selecionado
2	Renildo Gomes da Silva	Música	área rural	40	5	45	Selecionado
3	Paulo Gabriel Morais do Nascimento	Cultura Afro	área rural	40	5	45	Selecionado
4	Monique Helen Braz Monteiro	Teatro	gênero	40	5	45	Selecionado
5	Maria Elivanilza Paulino Bessa	Artesanato	gênero	40	5	45	Selecionado
6	Alice Maria Vieira da Silva	Música	gênero	40	5	45	Selecionado
7	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro José Paulino	Multilinguagem	gênero	40	5	45	Selecionado
8	Edival da Silva Lima	Cultura Popular	área rural	39	5	44	Selecionado
9	Maria Lidia dos Santos	Artesanato	gênero	38	5	43	Selecionado
10	Luiz Marcolino dos Santos	Música	área rural	37	5	42	Selecionado
11	Dielson Antonio da Silva	Música	pessoa negra	36	5	41	Selecionado
12	Maria Claudinete Santos	Artesanato	gênero	36	5	41	Selecionado
13	Bianca Martins de Melo Moreira	Artesanato	gênero e área rural	31	10	41	Selecionado
14	Angelica Sanyele Nunes Cândido	Música	gênero	36	5	41	Selecionado
15	José Cícero Lourenço de Lima	Música		40		40	Selecionado
16	Igor da SIlva Santos	Música	área rural	35	5	40	Selecionado
17	Jadson Eleuterio dos Santos	Música	área rural	35	5	40	Selecionado
18	Marcos Vinicius Araujo da Silva Sabino	Cultura Popular		40		40	Selecionado
19	Paulo Ricardo da Silva	Música		40		40	Selecionado
20	Isaias Torres Cavalcante	Música		39		39	Selecionado

21	Júlio Wesley da Silva	Música		39		39	Selecionado
22	João Pedro Ramos Mendonça	Audiovisual		39		39	Selecionado
23	Josenilda Soares da Silva	Artesanato	gênero	34	5	39	Selecionado
24	Adriana da Silva Faria	Artesanato	gênero	34	5	39	Selecionado
25	Iolanda Lopes	Música	gênero	34	5	39	Selecionado
26	Phablo Francesco de Araujo Monteiro	Literatura		38		38	Selecionado
27	Antonio Elias Almeida França	Música		38		38	Selecionado
28	José Alan Pereira de Oliveira	Música		38		38	Selecionado
29	Erisson Marques da Silva	Música	pessoa negra	32	5	37	Selecionado
30	Allan Djone da Silva	Teatro		37		37	Selecionado
31	Pablo Rodrigo dos Santos	Teatro		36		36	Selecionado
32	Lucas Felipe Rodrigues da Costa	LGBTQIAPN+		36		36	Selecionado
33	Nilton Rafael Cirilo dos Santos	Música		36		36	Selecionado
34	João Vitor dos Santos Macário	Música		36		36	Selecionado
35	Horlando Aurora Ribeiro de Lima	Música		35		35	Selecionado
36	José Luiz dos Santos Zeferino	Música		35		35	Selecionado
37	Lucas Horácio da Silva	Música	área rural	30	5	35	Selecionado
38	João Vitor Zeferino Cavalcante	Música		35		35	Selecionado
39	Edmilson Lima Lopes	Música		35		35	Selecionado
40	Marcos André Albuquerque de Medeiros	Música		35		35	Selecionado
41	Rosana Maia Costa	Música	gênero	30	5	35	Selecionado
42	Michael Antony Vicente da Silva	Música		34		34	Selecionado
43	Paulo Sérgio da Silva Santos	Música		34		34	Selecionado
44	Juarez Ribeiro de Lima	Música		34		34	Selecionado
45	Jose Nilson Vicente dos Santos	Música		33		33	Selecionado
46	Mickel Victor Pinto da Silva	Música		33		33	Selecionado
47	André Luiz da Silva	Música		33		33	Selecionado
48	Jefferson Pedro Vieira dos Santos	Música	pessoa negra	28	5	33	Selecionado por Cota
49	Joalisson Santos Miranda	Música		32		32	Selecionado
50	Antonio Pedro de Oliveira	Música		32		32	Selecionado
51	Alex da Silva Junior	Música		31		31	Suplente
52	Carlos Augusto Silva Santos	Música		31		31	Suplente
53	Roberto Sátiro da Silva	Música		31		31	Suplente
54	José Roberto Holanda Vieira	Música		31		31	Suplente
55	José Luiz dos Santos	Música		31		31	Suplente
56	João Paulo da Silva	Música		30		30	Suplente
57	Robert Junio Gomes Holanda	Música		30		30	Suplente
58	Thiago Teixeira de Lima	Música		30		30	Suplente
59	Cleidson Renato dos Santos	Música		30		30	Suplente

Edital 05/2024 - Premiação

Desclassificados Multilinguagens

Ordem Classificação	Proponente	Segmento	Concorrência	Nota Projeto	Ponto Extra	Nota Final	Situação Justificativa
60	José Ailton Alves Soares Junior	Moda		28		28	Não atingiu a nota mínima exigida
61	Marilene Pereira de Melo	Artesanato	gênero	23	5	28	Não atingiu a nota mínima exigida
62	Lucas dos Santos Apolinario	Música		28		28	Não atingiu a nota mínima exigida
63	José Hortêncio Lopes da Silva	Música		23		23	Não atingiu a nota mínima exigida

Os proponentes selecionados devem apresentar no período de 22/11 a 27/11 a documentação exigida para a etapa de habilitação conforme item 7 do Edital Nº 05/2024 de Premiação.

Atalaia - AL, 21 de novembro de 2024

SHIRLEY ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B7F4B94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - EDITAL FOMENTO NOVOS PROJETOS
FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de Atalaia, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos torna público o resultado final das inscrições no Edital N° 06/2024 - Edital de Chamamento Público para Fomento de Novos Projetos.

Selecionados Multilinguagens

Edital 06/2024 - Fomento/Novos Projetos

Ordem Classificação	Proponente	Segmento	Nome do Projeto	Concorrência	Nota Projeto	Ponto Extra	Nota Final	Situação Justificativa
1	Elaine de Souza Menezes Moreira	Teatro	Paixão de Cristo na Praça Pública	gênero	61	5	66	Selecionado
2	João Pedro Ramos Mendonça	Audiovisual	Uma Brisa que Arde		65		65	Selecionado
3	Jonathan Medeiros da Silva	Matriz Africana	Palácio dos Orixás Ogum Megê	pessoa negra	56	5	61	Selecionado por Cota
4	Paulo Ricardo da Silva	Capoeira	No Toque do Berimbau		61		61	Selecionado
5	MHB Monteiro Eventos e Entretenimento LTB	Audiovisual	O Pastoril - Raizes de Atalaia	gênero	55	5	60	Suplente

6	Angélica Sanylle Nunes Cândido	Música	Forró 360	pessoa negra e gênero	49	10	59	Suplente
7	Júlio Som	Música	Workshop Atalaia Music		50		50	Suplente
8	Paulo Sérgio da Silva	Música	-		48		48	Suplente

Os proponentes selecionados devem apresentar no período de 22/11 a 27/11 a documentação exigida para a etapa de habilitação conforme item 8 do Edital Nº 06/2024 de Fomento para Novos Projetos.

Atalaia - AL, 21 de novembro de 2024

SHIRLEY ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:69BEEB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - EDITAL CULTURA VIVA - PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES

A Prefeitura Municipal de Atalaia, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos torna público o resultado final das inscrições no Edital N° 07/2024 - Edital de Cultura Viva - Premiação Pontos e Pontões.

Selecionados							
Ordem Classificação	**Proponente**	**Segmento**	**Concorrência**	**Nota Projeto**	**Ponto Extra**	**Nota Final**	**Situação Justificativa**
01	Centro Cultural Vem Jogar Camará - GCB Atalaia	Capoeira		80	-	80	Selecionado
02	Associação Cultura Junina Sanfona do Rei	Cultura Popular		78	-	78	Selecionado
03	Afro Odara	Música Afro		71	-	71	Selecionado
04	Associação Comunitária de Comunicação de Atalaia	Comunicação		65	-	65	Selecionado
Desclassificado							
05	Paulo Sérgio da Silva Santos	Música		-	-	-	Desclassificado conforme item 5.1 do Edital

Os proponentes selecionados devem apresentar no período de 22/11 a 27/11 a documentação exigida para a etapa de habilitação conforme item 10 do Edital Nº 07/2024 de Premiação.

Atalaia - AL, 21 de novembro de 2024

SHIRLEY ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:66FF6676

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0675/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0675/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/10/2024 à 15/11/2024.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	SERVIÇOS	HORAS NOTURNAS	CONDUÇÃO DE VIATURA
2008	Aciole Santos de Oliveira	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	3	24	
2246	Adiel Marques Guimarães	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
1987	Adiel Silva Pereira	Guarda Mun Inspetor	24/160	0	7	56	
3147	Adilson Gomes dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	9	72	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2011	Adva Batista Lima Junior	Guarda Mun Subinspetor	12/36	0	13	104	
3149	Agenor Agripino da Silva Neto	Guarda Municipal	24/160	0	9	72	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3135	Aline da Silva Lisboa	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2004	Aliuson da Penha Alcantara	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	2	16	
3323	Ana Lucia Lima	Guarda Municipal	24/160	0	4	32	

3146	Anderson Nepomuceno de Carvalho	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3239	Aritano Vieira Brito	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3160	Bernardo Lino Moreira Neto	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2038	Carlos Sergio de Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2010	Celso Cloves Gomes dos Santos	Guarda Mun Subinspetor	EXPEDIENTE	0	2	16	
3151	Charles Silva da Costa	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3138	Claudiomi Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2262	Cleciane Maria da Silva	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
2245	Cicero Gustavo Goncalves Correia	Guarda Municipal	24/120	0	7	49	
3148	Cloves Correia Lima	Guarda Mun. 2ª Classe R4	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
1978	Dalmo Ribeiro Cavalcanti Magalhaes	Guarda Mun Inspetor	24/160	0	0	0	
1986	Daniel Marques da Silva	Guarda Mun Inspetor	12/36	0	13	104	
2029	Daniel Rodrigues Bezerra da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3237	David Gomes Alves	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3238	Diana Pereira Lima	Guarda Municipal	24/160	0	4	32	
3154	Dimas Fortunato de Melo Lima	Guarda Municipal	12/36	0	13	104	
3161	Diogo Ribeiro Cavalcanti Magalhes	Guarda Mun. 3ª Classe	24/160	0	0	0	
2013	Edja Alves da Silva	Guarda Mun Subinspetora	EXPEDIENTE	0	2	16	
3139	Edson Gomes Barbosa	Guarda Municipal	12/36	2	11	88	
1993	Edson Junior Gomes Lima	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	3	24	
3156	Egnaldo Alves do Nascimento	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2036	Elias Oliveira Luna	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2040	Erik Queiroz Rocha	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2014	Fabio Eli Merces Henriques de Araujo	Guarda Municipal	12/36	0	13	104	
3158	Flavia Maria Vieira de Sa	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2035	Francisco Jose dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2251	Flanknery Coelho de Araujo	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3325	Geovani Moreira da Silva	GM 3ª Classe R4	24/160	0	3	24	
1983	Gilvan Ferreira da Silva	Guarda Mun Inspetor	24/160	0	6	48	
3190	Givaldo de Souza	Guarda Municipal	24/160	0	13	104	
3132	Gleide Silva Ferreira	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2043	Gutemberg Souza R. de Carvalho	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3136	Hamilton Geraldo Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3166	Hailson Bezerra Moreira	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2018	Idevanio Damasceno Farias	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
2050	Israel Alves Viana	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2244	Jacqueline dos Santos Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3131	Jailton Felix de Almeida	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2044	Jalmeri Venancio Cintra	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
2250	Janai Bezerra	Guarda Municipal	24/160	0	13	104	
3141	Jeferson Bezerra da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
1990	Joanne Liza Cabral Soares	Guarda Mun Inspetora	24/160	0	7	56	
2005	Joao Batista Silva de Morais	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
2023	Jose Adalto Ferro	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	
2027	Jose Carlos Alves	Guarda Mun Subinspetor	24/120	0	7	56	
2016	Jose Clecio Benicio da Silva	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
1985	Jose Clelton Gomes da Silva	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	2	16	
3326	Jose Eliton de Oliveira Junior	Guarda Mun. 3ª Classe NV R4	12/36	0	13	104	
2259	Jose Izidio Barbosa	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2039	Jose Josemar de Sa	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3242	Jose Lucas Fernandes da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2041	Jose Mario da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2022	Jose Ricardo Marques	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
3130	Jose Rodrigues Batalha Filho	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3230	José Ronaldo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3240	Joselito de Araujo	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2381	Julio Cesar Lima	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
2000	Juliana Pereira da Silva	Guarda Mun Inspetora	24/160	0	7	56	
3155	Katia Rejane Lima De Souza	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3163	Lenilda Goncalves De Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3168	Lucas Rodrigues Dantas	Guarda Municipal	24/160	0	5	40	
3235	Luciano Correia Da Silva	Guarda Municipal	24/160	2	5	40	
3164	Lucilene Gomes Teixeira	Guarda Municipal	24/160	0	0	0	
3145	Malaleel Noia Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
148	Marcio Alves Santana	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	3	24	
2243	Marcio Campos De Souza	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**

3165	Marcio Dos Santos Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2034	Marco Maciel Da Silva Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2006	Marcos Gomes De Souza	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
3324	Marcos Antônio Martins	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2042	Marcos Rogerio De Oliveira	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2012	Maria Roberta Ferreira	Guarda Mun Subinspetora	24/160	0	7	56	
3243	Maria Helena Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
169	Mario Dos Santos Lima	Guarda Mun Inspetor	24/160	0	7	56	
2017	Mario Rodrigues Pereira Da Silva	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
2045	Mychael Leandro H. De Oliveira	Guarda Municipal	24/160	0	8	64	
2263	Nivaldo Claudino Da Silva Junior	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2247	Pedro Eduardo Barros De Souza	Guarda Municipal	12/36	0	8	64	
2009	Ricardo Bezerra Da Silva	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	9	72	
3233	Rita De Cassia Souza Goncalves	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2015	Roberio Antonio Dos Santos	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
3140	Rodrigo Alves Correia	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3143	Rodrigo Ribeiro	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2033	Rogerio Lira De Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2249	Rogerio Teixeira Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3167	Rogerio Jatai Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2032	Rosane Sandes Lima	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
3137	Rosely Bezerra De Souza	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
3142	Tiago Lopes Silva	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
3241	Ulysses Oliveira Lisboa	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3152	Umbelino Pereira Lima Neto	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2048	Ubirajara Gomes Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3133	Valdecy Silva Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3231	Valquiria Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3236	Vanilda Rodrigues De Lima	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
3229	Vilma Da Silva Dias	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	2	16	
2021	Vinicius Pereira	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
2020	Vitor Dos Santos	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
2028	Wilson Batista De Lima	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	56	
3228	Wodson Feitosa Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
2530	Zuleide Viela Araujo Andrade Neta	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	

FALTAS REFERENTE AO DIA 16/10/2024 A 15/11/2024

MAT.	NOMES	DIA	HORAS
3235	**LUCIANO CORREIA DA SILVA**	**19/10**	**12HS**
3235	**LUCIANO CORREIA DA SILVA**	**20/10**	**24HS**
3139	**EDSON GOMES BARBOSA**	**21/10**	**12HS**
3139	**EDSON GOMES BARBOSA**	**02/11**	**12HS**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9CD2010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0676/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0676/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO	COMPLEMENTO NOVEMBRO
2069	Auxiliar de enfermagem	Alessandra Pereira Do Amaral	207,32	
4711	Auxiliar de enfermagem	Damares Rodrigues Silva Soares	207,32	
207	Auxiliar de enfermagem	Denise Gomes Dos Santos	207,32	
491	Auxiliar de enfermagem	Dilene Da Silva Souza	207,32	

2068	Auxiliar de enfermagem	Elizangela Alves Silva De Oliveira	207,32	
2820	Auxiliar de enfermagem	Genilde De Oliveira Fausto	207,32	
227	Auxiliar de enfermagem	Jane Cleide De Alcantara	207,32	
2819	Auxiliar de enfermagem	Jucimar Ismar Da Silva	207,32	
240	Auxiliar de enfermagem	Ligiane Santos Da Silva	207,32	
524	Auxiliar de enfermagem	Lucia De Fatima Angelo	207,32	
497	Auxiliar de enfermagem	Rozeni Correia Dos Santos	207,32	
14534	Enfermeiro	Adryelle Holanda Silva	2.906,18	
24080	Enfermeiro	Airla Oliveira Fausto	1.573,64	
23973	Enfermeiro	Aline Kelly De Oliveira Silva	2.098,18	
24206	Enfermeiro	Allice Augusta Santos Avelino	1.573,64	
24338	Enfermeiro	Ana Karoline Da Silva	2.098,18	
24064	Enfermeiro	Ana Laura Cavalcante Ferreira Oliveira	2.098,18	
24082	Enfermeiro	Andre Vitor De Oliveira	1.573,64	
2055	Enfermeiro	Andrea Nogueira Lisboa De Oliveira	2.875,18	
482	Enfermeiro	Angela Maria Souto Maichszak	1.509,64	
24032	Enfermeiro	Autelina Maria Feitosa Costa	2.098,18	
23042	Enfermeiro	Ayslane Kledja Dos Reis	2.875,18	
24031	Enfermeiro	Bruna Deodato Pereira	1.573,64	
23971	Enfermeiro	Bruna Micaelle Menezes Bastos	2.098,18	
23041	Enfermeiro	Camila Graziella Santos Barbosa	2.875,18	
23141	Enfermeiro	Carolyne Morais Lima	2.875,18	
24045	Enfermeiro	Cicera Reubenia De Paula Moura	747,09	
24071	Enfermeiro	Cleris Virgulino Duarte	2.098,18	
24073	Enfermeiro	Debora Victoria Benigno Simoes Sampaio	2.098,18	
24068	Enfermeiro	Denival Tina De Oliveira	2.098,18	
24626	Enfermeiro	Dorka Danielly Cavalcante Moura	2.098,18	
24077	Enfermeiro	Douglas Pereira Gomes	1.573,64	
24046	Enfermeiro	Ellen Carolynne De Oliveira Gomes	2.098,18	
24066	Enfermeiro	Emily Pereira De Araujo Aguiar	2.098,18	
24074	Enfermeiro	Fabiana Barbosa Oliveira	1.573,64	
22997	Enfermeiro	Georgia Nery Vieira Fechine	2.875,18	
24072	Enfermeiro	Giselle Aparecida Ramos Gomes	2.098,18	
24060	Enfermeiro	Gislaynne Da Silva Coelho	2.098,18	
24040	Enfermeiro	Gleysa Nunes Vasconcelos	1.573,64	
24075	Enfermeiro	Isaiane Maria Da Silva	1.573,64	
		Italo		
24628	Enfermeiro	Jefferson Dos Anjos Da Cruz	2.098,18	
24087	Enfermeiro	Julio Henrique De Santana Neto	2.098,18	
24065	Enfermeiro	Lais Vidal Barboza	2.098,18	
24076	Enfermeiro	Larissa Daniele Bispo Pereira	1.573,64	
14651	Enfermeiro	Laryssa Silva Oliveira	1.826,64	
24157	Enfermeiro	Leidiana Silva De Lima	1.573,64	
23974	Enfermeiro	Lucileide Gomes Dos Anjos	2.098,18	
248	Enfermeiro	Lucineide Marques De Santana Bezerra	1.509,64	
24037	Enfermeiro	Maria Aparecida Barboza Sandes	2.098,18	
24086	Enfermeiro	Maria Poliana Costa	2.098,18	
24067	Enfermeiro	Marilia Ferreira De Melo Martins	2.098,18	
252	Enfermeiro	Marta Tenorio De Holanda Ferraz	1.509,64	
24081	Enfermeiro	Mirian Rayle De Oliveira Nascimento	1.573,64	
24070	Enfermeiro	Monica Marinho Martins	2.098,18	
23198	Enfermeiro	Nathalie Resende Tenorio Lopes	2.875,18	
24079	Enfermeiro	Nayara Feitoza Da Silva Pantaleao	1.573,64	
23336	Enfermeiro	Patricia Santos Barreto Menezes	2.875,18	
24475	Enfermeiro	Pedro Carlos Noia Lima	1.573,64	
24500	Enfermeiro	Quiteria Clara Da Costa	1.573,64	
24063	Enfermeiro	Rafael De Jesus Santos	2.098,18	
24069	Enfermeiro	Raphael Dantas De Almeida	2.098,18	
24337	Enfermeiro	Ruana Gabriele De Souza Lucena	2.098,18	
24010	Enfermeiro	Sandra Da Silva Araujo	2.098,18	
23348	Enfermeiro	Tatiana Santos Silva	2.875,18	
24149	Enfermeiro	Thawanne Katurry Siqueira Sandes	2.098,18	
14631	Enfermeiro	Thiago Emerson Fernandes Garrote	2.906,18	
24627	Enfermeiro	Vinicius Henrique Soares Silva	2.098,18	
24085	Enfermeiro	Wagson Luanderson Teixeira Felix	1.573,64	
23972	Enfermeiro	Welany Queiroz De Oliveira Santos	2.098,18	
24088	Técnico de enfermagem	Adelia Crislaine De Oliveira Gomes	1.610,73	
24089	Técnico de enfermagem	Adenia Moreira Dos Santos	1.610,73	
24327	Técnico de enfermagem	Aline Dos Santos	855,05	
24055	Técnico de enfermagem	Ana Carolina Lima Da Silva	855,05	
24109	Técnico de enfermagem	Andrea Gomes Da Silva	1.610,73	
24090	Técnico de enfermagem	Andrea Maria Leite	1.610,73	
24111	Técnico de enfermagem	Andressa Dos Santos Inacio	855,05	
24146	Técnico de enfermagem	Anna Rafaella Da Silva	1.610,73	
24415	Técnico de enfermagem	Anne Caroline Alves Vieira Moreira	1.610,73	
24134	Técnico de enfermagem	Aurenice Moreira Silva	1.610,73	
24049	Técnico de enfermagem	Carolayne Ferreira Dos Santos	855,05	
24059	Técnico de enfermagem	Celia Maria Lisboa Souto	1.610,73	
24328	Técnico de enfermagem	Daiana Santos Da Costa Ferreira	855,05	
24116	Técnico de enfermagem	Daniela Simias Aragao	855,05	
24084	Técnico de enfermagem	Delma Goncalves Ribeiro	855,05	
24140	Técnico de enfermagem	Edmilson Manoel Da Silva Filho	1.610,73	
24179	Técnico de enfermagem	Edsandra Belarmino Dos Santos	855,05	
23353	Técnico de enfermagem	Elaine Maria Da Silva	1.610,73	
23121	Técnico de enfermagem	Elaine Vilela Dos Santos	1.610,73	
23349	Técnico de enfermagem	Fabiana Torres Ribeiro	1.610,73	
24200	Técnico de enfermagem	Francineide Martins Da Silva Oliveira	1.610,73	
24083	Técnico de enfermagem	Geni Mariano Dos Santos	1.610,73	
24042	Técnico de enfermagem	Gleice Pereira Oliveira	1.610,73	

24038	Técnico de enfermagem	Greice Kelle Balbino Freire	855,05	
23310	Técnico de enfermagem	Heloisa Moreira Dos Santos	1.610,73	
24110	Técnico de enfermagem	Idelbrando Eduardo Pereira Simplicio	855,05	
24056	Técnico de enfermagem	Jaciana Luiza Dos Anjos	855,05	
24092	Técnico de enfermagem	Jane Clecia Barbosa De Barros	1.610,73	
24180	Técnico de enfermagem	Janizete Moreira Dos Santos	855,05	
24201	Técnico de enfermagem	Jiuliane Duarte Pereira	855,05	
24132	Técnico de enfermagem	Jocilene Ferreira Da Silva	1.610,73	
24136	Técnico de enfermagem	Jose Anderson Gomes Oliveira	1.610,73	
14615	Técnico de enfermagem	Jose Cleilton Freitas Dos Santos	1.610,73	
24094	Técnico de enfermagem	Jose Daniel Silva Da Cruz	1.610,73	
24106	Técnico de enfermagem	Jose Ricardo Feitoza Sandes	855,05	
24093	Técnico de enfermagem	Joseane Bezerra De Souza	1.610,73	
24047	Técnico de enfermagem	Joyce Da Silva Barros	855,05	
23119	Técnico de enfermagem	Juliano Wiermam Dos Santos	1.610,73	
24095	Técnico de enfermagem	Julio Cordeiro Dos Santos	1.610,73	
24142	Técnico de enfermagem	Karolaine Menezes Da Silva Xavier	1.610,73	
24096	Técnico de enfermagem	Kathllen Menezes Do Amaral	1.610,73	
24499	Técnico de enfermagem	Katia Maria Campos Silva Nunes	855,05	
24120	Técnico de enfermagem	Leandro Gomes Da Silva	855,05	
24633	Técnico de enfermagem	Leticia Moreira Batalha	855,05	
24097	Técnico de enfermagem	Luana Porfirio Gomes	1.610,73	
24118	Técnico de enfermagem	Luciana Fausto Dos Santos De Lacerda	855,05	
24098	Técnico de enfermagem	Luciene Bezerra Dos Santos	1.610,73	
24119	Técnico de enfermagem	Lucilaine Bezerra Dos Santos Costa	855,05	
23201	Técnico de enfermagem	Luzia Danielle Almeida Ribeiro Souza	1.610,73	
14668	Técnico de enfermagem	Maisa Lima De Jesus	1.610,73	
22998	Técnico de enfermagem	Marcia Da Silva	1.610,73	
24414	Técnico de enfermagem	Maria Aparecida Batista De Andrade	1.610,73	
24058	Técnico de enfermagem	Maria Da Silva Gomes	855,05	
24041	Técnico de enfermagem	Maria Das Dores Santos Da Silva	1.610,73	
24178	Técnico de enfermagem	Maria Denise Oliveira Silva Moreira	855,05	
24103	Técnico de enfermagem	Maria Elisangela Da Costa Feitosa Lima	855,05	
24130	Técnico de enfermagem	Maria Ernestina Silva De Oliveira	1.610,73	
24205	Técnico de enfermagem	Maria Leila Da Silva Oliveira	99,36	
24091	Técnico de enfermagem	Maria Lisiane Soares Lima	1.610,73	
24117	Técnico de enfermagem	Maria Marcia De Souza	855,05	
24112	Técnico de enfermagem	Maria Rita Ventura Gomes	1.610,73	
24329	Técnico de enfermagem	Marilene Marques Coelho	855,05	
24124	Técnico de enfermagem	Michelaine Vieira Da Silva	1.610,73	
24114	Técnico de enfermagem	Nataly Bezerra Dos Santos	855,05	
24105	Técnico de enfermagem	Rafael Da Silva Queiroz	855,05	
24207	Técnico de enfermagem	Sanderlane Ferreira Cavalcanti	855,05	171,00
23443	Técnico de enfermagem	Sanderlucia Ferreira Cavalcanti Norberto	1.610,73	
24101	Técnico de enfermagem	Simone Vieira Do Nascimento	855,05	
24127	Técnico de enfermagem	Sueli Gomes Da Silva	1.610,73	
24181	Técnico de enfermagem	Suely Elias Da Silva Santos	855,05	
24099	Técnico de enfermagem	Tania Lucia Dos Santos	1.610,73	
24108	Técnico de enfermagem	Thaise De Melo Lima	1.610,73	
24033	Técnico de enfermagem	Valquiria Maria Dos Santos Marciano	1.610,73	
24113	Técnico de enfermagem	Wellidayana Alves Da Silva	855,05	
24104	Técnico de enfermagem	Wilka Taliadri Barbosa De Souza	855,05	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:83F3EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0680/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0680/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – NOVEMBRO/2024 (AGENTES E GCM'S)
***Data/Base a partir de 16/10/2024 até 15/11/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	120h

SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	26h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	2	28 DIAS	--
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	26h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	2	28 DIAS	24h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – NOVEMBRO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/10/2024 até 15/11/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30	24H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	3D	**24H**
Total Geral		**24H**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – NOVEMBRO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/10/2024 até 15/11/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	24H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	3D	**24H**
Total Geral		**24H**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – NOVEMBRO/2024 (COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/10/2024 até 15/11/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	0	30 DIAS	0
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	24H
SMTT	56600HWY	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. GAB. DA SMTT	0	30 DIAS	24H
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	1	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B0022011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0681/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0681/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	INSALUBRIDADE	INSALUBRIDADE RETROATIVA	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA			05 dias	36h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	4h	
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA			04 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA			08 dias	60h	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	10h	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			03 dias		
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA			05 dias	12h	
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias	12h	
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA			04 dias		
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA			06 dias		12h-
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	12h	
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA			05 dias	24h	
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			03 dias		
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	8h	
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	48h	
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA			02 dias		
24633	LETICIA MOREIRA BATALHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			07 dias	26h	
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			04 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	12h	
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			06 dias		
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	8h	
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA			04 dias		
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA			06 dias	84h	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A			05 dias		
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	36h	
24207	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			07 dias	54h	
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA			08 dias	36h	
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			08 dias	36h	
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			06 dias	24h	
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			04 dias	12h	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23			07 dias	24h	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			06 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			07 dias	24h	
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA			05 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			05 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D			05 dias		
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			06 dias	24h	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D			03 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12			15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D			06 dias		
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			5 dias	60h	
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			05 dias		
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			05 dias		
24130	MARIA ERNESTINA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H				16h	
24072	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	ENFERMEIRO				14h	
24112	MARIA RITA VENTURA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H				11h	
24073	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	ENFERMEIRO				69h	
24065	LAIS VIDAL BARBOZA	ENFERMEIRO				36h	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8DF9DFD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS AREAS DA CULTURA Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 001/2024
PRÊMIO CLAUDENOR VIEIRA DOS SANTOS

Processo Administrativo nº 07260002/2024

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CATEGORIA I – PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO MUSICAL PARA SANFONEIROS INCLUIDOS NA CULTURA 60+ (ARTISTAS INDIVIDUAIS)			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Antônio Manoel da Rocha	259.598.594-91	10.0
02	Claudenor Vieira dos Santos	171.812.684-06	10.0
03	Sebastião Domingos dos Santos	020.701.634-82	10.0

CATEGORIA II – PREMIAÇÃO LITERÁRIA (ESCRITORES)			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Benedito Gomes de Oliveira	517.495.304-06	9.0

CATEGORIA III – PREMIAÇÃO LITERÁRIA (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS)			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Marta Neide Ferreira Vieira	959.535.824-04	9.0

CATEGORIA IV – PREMIAÇÃO PRODUTOR CULTURAL DANÇA			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Célio Borges de Menezes	064.726.984-81	9.0

CATEGORIA V – PREMIAÇÕES DE RECONHECIMENTOS À EDUCADORES(AS) CULTURAIS DE FOLGUEDOS POPULARES, COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Fagna Gonçalves dos Santos	145.275.594-94	9.0
02	Luana Barbosa dos Santos	096.477.194-26	9.0
03	Luciana Pinheiro Ferreira	052.712.634-95	9.0

CATEGORIA VI – PREMIAÇÃO CULINÁRIA (AUTÔNOMA)			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Maria Betânia dos Santos	923.192.384-68	7.0
02	Maria Imaculada de Oliveira	074.429.094-50	7.0

CATEGORIA VII – PREMIAÇÃO CULINÁRIA (COLETIVA)			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Grupo composto por: Maria Joselma de Lima Silva Josineide Bezerra da Silva Sirlene Silva Félix	 094.789.204-48 069.985.944-10 009.797.194-45	9.0

CATEGORIA VIII – PREMIAÇÃO REDE DE PESCA ARTESANAL			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Vera Lúcia do Nascimento	031.472.884-80	9.0
02	Quitéria Maria da Conceição	060.176.604-03	9.0

CATEGORIA IX – PREMIAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA (ESCRITORES)			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Grupo composto por: Benedito Gomes de Oliveira Edijane Barbosa da Ressurreição Raimunda Barbosa Moreira	 517.495.304-06 161.233.208-07 008.569.684-63	9.0

CATEGORIA X - PREMIAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL			
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Claudineide Nogueira de Oliveira	786.716.124-49	7.0
02	Edijane Barbosa da Ressurreição	161.233.208-07	8.0
03	José Gilvânio da Silva Lisboa	045.333.414-89	9.0
04	Josefa Barbosa da Silva	046.073.068-19	7.0
05	Luana da Silva Farias	110.292.724-41	8.0
06	Luciene da Silva Santos	040.651.504-26	8.0
07	Maria do Ó Azarias da Costa Lisboa	014.726.544-47	10.0
08	Maria José Barbosa dos Santos	044.794.004-00	7.0

09	Maria Josefa de Melo Costa	284.973.174-91	7.0
10	Maria Tavares dos Santos	109.202.684-39	7.0
11	Raimunda Barbosa Moreira	008.569.684-63	9.0
12	Rosilene da Silva	926.304.724-34	8.0
13	Severina da Silva Costa	699.378.344-49	7.0
14	Wannessa Kelly de Castro Silva	049.867.854-78	7.0

TODOS OS AGENTES CULTURAIS INSCRITOS ESTÃO APROVADOS.

Jaramataia, 26 de agosto de 2024.

THOMAS MARLISSON NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:A940CFCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO EDITAL DE Nº04.2024

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - ALDIR BLANC, sendo ainda asseguradas medidas de democratização do investimento cultural mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO EDITAL DE Nº04.2024

Categoria 01 - Arte manual destinado para pessoa física (62 - vagas):

Item	Nome do Proponente	Pontuação	Resultado
1	MAURICIO PEREIRA DA COSTA (COTA)	100	Selecionado
2	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA (COTA)	90,5	Selecionado
3	JAILTON RODRIGUES SANTOS (COTA)	83,83	Selecionado
4	ANA MARIA FERNANDES LIMA (COTA)	80,5	Selecionado
5	MERCIA CLEDJA LEITE EVANGELISTA	100	Selecionado
6	JÕAO ALVES DOS SANTOS	100	Selecionado
7	CRISTIANE LIRA DE ALMEIDA	100	Selecionado
8	CARLOS JOÃO DOS SANTOS	100	Selecionado
9	CARLOS JOÃO DOS SANTOS	100	Selecionado
10	SEVERINA RAMOS BARROS	100	Selecionado
11	JOSÉ MAURICIO BARBOSA COSTA	100	Selecionado
12	MIRIAN SANTIAGO DA CRUZ	100	Selecionado
13	CLEIDE NUBIA SANTOS BARBOSA	95,5	Selecionado
14	NEUSDETE VIRGÍLIO SILVA	92,16	Selecionado
15	EDILEUZA MARIA DE JESUS	90,5	Selecionado
16	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	90	Selecionado
17	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	83,83	Selecionado
18	SEBASTIANA BASÍLIO DA SILVA	80,5	Selecionado
19	KELLEN KÉFERYS PEREIRA BRÁSIDA	80,5	Selecionado
20	MARIA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	80,5	Selecionado
21	MARLUCE LINO DE FARIAS	80,5	Selecionado
22	MARLENE LUCIANA SILVA SANTOS	80,5	Selecionado
23	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	80,5	Selecionado
24	ELINA MONTEIRO DOS SANTOS	80,5	Selecionado
25	CARMEM LÚCIA LOURENÇO DOS SANTOS	80,5	Selecionado
26	MARIANA SANTOS GUABIRABA	80,5	Selecionado
27	JOSINETE GOMES	77,16	Selecionado
28	DOUGLAS LAURETINO DA SILVA	73,3	Selecionado
29	JAMIRA DOS SANTOS SERVINO	70,5	Selecionado
30	LUCIENE AFRA DA SILVA SANTOS	70,5	Selecionado
31	MARIA TATIANA FERREIRA AMBROZIO	70,5	Selecionado
32	MARINÊZ RODRIGUES DOS SANTOS	70,5	Selecionado
33	LUCIENE AFRA DA SILVA SANTOS	70,5	Selecionado
34	JOSÉ CLEBSON RODRIGUES SANTOS	70	Selecionado
35	MAURA CORDEIRO ARISTEDES	68,5	Selecionado
36	CAMILA DOS SANTOS LIMA	61,16	Selecionado
37	ROSILENE MARIA SILVA SANTOS	60,5	Selecionado
38	SUELY ALVES DA SILVA	60,5	Selecionado
39	RIKELLY OLIMPIO DE FARIAS	60,5	Selecionado
40	MARIA CICERA ALVES	60,5	Selecionado

41	THAYNA PEREIRA RODRIGUES	60,5	Selecionado
42	LINDINALVA LÚCIO LIMA CORDEIRO	60,5	Selecionado
43	LINDINALVA LÚCIO LIMA CORDEIRO	60,5	Selecionado
44	EDINEZ RODRIGUES SANTOS	60,1	Selecionado
45	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	60	Selecionado
46	JANIEL SILVESTRE DE ARAÚJO	60	Selecionado

Categoria 02 - Grupos culturais destinado para pessoa física (12 vagas):

Item	Nome do Proponente	Pontuação	Resultado
1	JOSÉ AMBRÓSIO DE LEMOS (COTA)	70	Selecionado
2	JOSIMAR CRISPINIANO SANTOS (COTA)	60	Selecionado
3	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	90	Selecionado
4	RAIMUNDO JOSÉ VITÓRIO	80	Selecionado
5	JORGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80	Selecionado
6	HELENO FRANCISCO AGOSTINHO	80	Selecionado
7	GEOVANE DA SILVA SOTERO	80	Selecionado
8	MARCOS WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	60	Selecionado
9	WEDIJA MACIEL COSTA FREITAS	60	Selecionado

Categoria 03 - Cantor solo destinado para pessoa física (09 - vagas):

Item	Nome do Proponente	Pontuação	Resultado
1	ZENILTON MELO DE PAULA	80	Selecionado
2	MARCOS LUCIANO DA SILVA	80	Selecionado
3	ANTONIO GOMES DA SILVA	80	Selecionado
4	JOSÉ DIOGENES VIEIRA BARBOSA	70	Selecionado
5	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	70	Selecionado
6	JACILENE RODRIGUES DANTAS	60,5	Selecionado
7	ALEX DA SILVA COSTA	60	Selecionado
8	GINALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	60	Selecionado

Categoria 04 - Agentes culturais destinada para pessoa física (03 - vagas):

Item	Nome do Proponente	Pontuação	Resultado
1	MARIA DE LOURDES SILVA (COTA)	88,83	Selecionado
2	RENALVO GOMES OLIVEIRA	92	Selecionado
3	KAMYLLA MORGANA SILVA BARROS	85,5	Selecionado
4	ISMAEL RODRIGUES SANTOS (COTA)	68,16	Classificado
5	JOSÉ FRANCISCO AFRÂNIO LIMA	60,33	Classificado

Categoria 05- Espaço cultural para pessoa jurídica (01 - vaga):

Item	Nome do Proponente	Pontuação	Resultado
1	EDNALDO FERNANDO SANTOS LIMA	90	Selecionado

Art. 1º. Os proponentes não selecionados terão prazo de 03 (três) dias, contar desta publicação, para contestar o resultado preliminar do referido edital na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua do Cruzeiro N° 132, Centro, Lagoa da Canoa-AL, CEP: 57.330- 000, no horário das 08h às 14h.

Art.2º. Para a quantidade de vagas destinadas para as cotas, obteve-se 08 inscrições, a qual foi selecionada seguindo os critérios neste edital.

Art. 3º As documentações apresentadas pelos proponentes foram analisadas pela Comissão Seleção, e enquadradas na categoria de repasse conforme inscrições realizadas.

Lagoa da Canoa -AL, 19 de novembro de 2024.

MARINEIDE BARBOSA LEITE SILVA
Secretária de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:38C55068

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024

AVISO DE COTAÇÃO Nº 025/2024

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de empresa especializada na Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita no Natal no Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO			
1	**CESTA BÁSICA** com embalagem plástica resistente contendo os seguintes itens: 3 quilos de arroz, 2 quilos de feijão, 2 quilos de açúcar, 1 pacotes de macarrão, 3 pacotes de farinha de milho, 1 unidade de óleo comestível de soja, 1 quilo de mortadela, 1 pacote de café	KIT	600
Item	**Especificação detalhada do produto**	**Unid.**	**Quant.**
1	**ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1**, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica (emb. 1kg). com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote - embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	3
2	**FEIJÃO CARIOCA:** extra, classe cores, tipo I constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg)	Kg	2
3	**AÇÚCAR:** sacarose obtida da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1 kg).	Kg	2
4	**MACARRÃO:** vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,2 admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g.1	PCT	1
5	**FARINHA DE MILHO:** flocada: elaborada a partir do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 500g).	PCT	3
6	**ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL:** composição óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, tipo 1, inseto de ranço, acondicionado em embalagem primária PET (900ml)	Litro	1
7	**MORTADELA:** bisnaga de mortadela tradicional, com carne suína ou frango, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira. O produto deverá apresentar validade mínima de 40 (quarenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	1
8	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO**, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; pacote com 250g.	PCT	1

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.

2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.

3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, 109, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**

4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **21 de novembro de 2024** a **25 de novembro de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:8E8B36F6